

Diário da Justiça

Nº 5991 ANO XLVIII CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2001 EDIÇÃO DE HOJE - 296 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	01
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	02
CÂMARAS CRIMINAIS	15
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	15
SECRETARIA	15
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	15
PROCESSO CRIME	33
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	34
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	108

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	110
CRIME	224
JUIZADOS ESPECIAIS	227

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	231
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	232
JUSTIÇA DO TRABALHO	232
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	242

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	265
INTERIOR	268
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 1214 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 121.627/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor JOÃO KOPYTOWSKI, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento civil de ROSANE LOPES DA FONSECA e RICARDO DA SILVA SERVAN, a realizar-se no dia 23 de outubro do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 22 de outubro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
SECRETARIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 24/2001

CONTRATO: termo aditivo ao contrato de empreitada, firmado em 10 de outubro de 2001.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 23.490/1999.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e § 1º e artigo 57, § 1º, incisos I e IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: Via Arte Construtora de Obras Ltda.

OBJETO: serviços extras na obra de reforma e reforço estrutural do prédio do Tribunal de Alçada e prorrogação de prazo.

PREÇO: valor global de R\$ 12.045,43 (doze mil, quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do FUNREJUS para o exercício de 2001, através da rubrica orçamentária 3.3.90.3912, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 05600000100248-8, emitida pelo Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário em 25/09/2001.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 17 de outubro de 2001.

ANA TEREZA ARAUJO BRUEL
Diretora do Departamento de Engenharia e Arquitetura
em exercício

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

RELAÇÃO Nº 51/2001

PROTOKOLO Nº 118.452/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE PONTOS DE LÓGICA E ELÉTRICOS NO PRÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA-DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 02-verso e no parecer de fls. 07/08, respectivamente do Diretor e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa CONSTRUTORA & INCORPORADORA SQUADRO LTDA., pelo valor de R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais), para execução dos serviços de remanejamento e instalação de pontos de lógica e elétricos no Departamento da Corregedoria deste Tribunal, conforme proposta de fls. 05, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93. II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho: III - Publique-se. Em 09 de outubro de 2001. VICENTE TROIANO NETTO, Presidente do Tribunal de Justiça.

PROTOKOLO Nº 47.187/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO SALÃO DO PLENÁRIO DO PRÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 10/11 e no parecer de fls. 15/16, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa AIR TOP COMERCIAL LTDA., pelo valor de R\$ 12.636,00 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais), para execução dos serviços de instalação de sistema de ar condicionado no salão do plenário do prédio do Tribunal de Justiça, conforme proposta de fls. 04, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93. II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho: III - Publique-se. Em 28 de setembro de 2001. VICENTE TROIANO NETTO, Presidente do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 18 de outubro de 2001.

ANA TEREZA ARAUJO BRUEL
Diretora do Departamento de Engenharia e Arquitetura
em exercício

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

RELAÇÃO Nº 52/2001

PROTOKOLO Nº 111.077/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS NA PARTE ELÉTRICA DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE GUARATUBA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 02-verso e no parecer de fls. 07/09, respectivamente da Diretoria e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa MD WATT ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA., pelo valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para a realização dos serviços emergenciais na parte elétrica do edifício do Fórum da Comarca de Guaratuba, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho: III - Publique-se. Em 09 de outubro de 2001. NELSON BATISTA PEREIRA, Secretário do Tribunal de Justiça.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000

Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063.

SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO Presidente

Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI Vice - Presidente

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA Corregedor-Geral da Justiça

DR. NELSON BATISTA PEREIRA Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Accácio Cambi Des. Angelo Zaitar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Oclávio Valeixo Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Luiz César de Oliveira Des. Bonejos Demchuk Des. Ivan Bortoleto - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente Des. Cordeiro Cléve Des. Leonardo Lustosa Des. Jair Ramos Braga - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Accácio Cambi Des. Angelo Zaitar Des. Wanderlei Resende Des. Oclávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira Des. Jair Ramos Braga Des. Bonejos Demchuk Des. Ivan Bortoleto - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Osiris Fontoura Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Gil Trotta Telles - Presidente Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherm - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Osiris Fontoura Des. Gil Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherm - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Troiano Netto - Presidente Des. Altair Patitucci - Vice - Presidente Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral Des. Moacir Guimarães Des. Newton Luz Des. Regina Afonso Portes Des. Bonejos Demchuk Des. Ivan Bortoleto - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Troiano Netto Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Gil Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Jesus Sarrão Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherm Des. Angelo Zaitar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Wanderlei Resende Des. Nério Spessato Ferreira Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas. - Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Gil Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherm Des. Angelo Zaitar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Wanderlei Resende Des. Nério Spessato Ferreira Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler Des. Regina Afonso Portes Des. Cordeiro Cléve Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira Des. Jair Ramos Braga Des. Bonejos Demchuk Des. Ivan Bortoleto

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAIX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DRA. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO DR. LUIZ ZARPELON Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. TUFÍ MARON FILHO - Presidente DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. RONALD JUAREZ MORO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. DUARTE MEDEIROS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

OTAVIA CÂMARA CÍVEL

DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. COSTA BARROS DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DRA. ROSANA FACHIN DR. RONALD JUAREZ MORO

4º GRUPO - 4ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. ROGÉRIO COELHO

DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY DR. LUIZ ZARPELON 4ª GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. ELI SOUZA - Presidente DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVANI LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. DUARTE MEDEIROS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DRA. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. DUARTE MEDEIROS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. ELI SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVANI LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. DUARTE MEDEIROS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

5º GRUPO - 5ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. DUARTE MEDEIROS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. COSTA BARROS DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

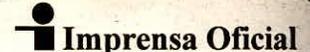
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DRA. ROSANA FACHIN DR. RONALD JUAREZ MORO

4º GRUPO - 4ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. ROGÉRIO COELHO

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto Diretor Presidente

Jeovahrlley de Souza Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Ato do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

PROTOCOLO Nº 86.297/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA SALA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 03 e no parecer de fls. 15/16, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa MURANO ENGENHARIA S/C LTDA., pelo valor de R\$ 2.258,46 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), para execução dos serviços de impermeabilização da laje da sala da Diretoria do Departamento do Patrimônio deste Tribunal, conforme proposta de fls. 09/14, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 09 de outubro de 2001, NELSON BATISTA PEREIRA, Secretário do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 18 de outubro de 2001.

ANA TEREZA ARAUJO BRUEL Diretora do Departamento de Engenharia e Arquitetura em exercício

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário Emitido em 22-10-2001 I Divisão de Processo Cível Pauta de Julgamento do dia 30/10/2001 Sessão Ordinária - 1ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 1ª Câmara Cível a realizar-se em 30/10/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists names of lawyers and their respective case numbers.

Table with columns: Name, Order, Process. Lists names of judges and their respective case numbers.

Bancos Brasileiros S.A., ausente um dos requisitos para a extração de carta de sentença (art. 590, V, CPC), sendo que a execução provisória poderá ser requerida perante o Juízo 'a quo', tão logo baixem os autos; III - publique-se. Curitiba, 9 de outubro de 2001. TROIANO NETTO Presidente

003. 0100391-8/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/48089. Comarca: Pato Branco. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1003918 Apelação Cível. Recorrente: Unibanco - União de Bancos Brasileiros SA. Advogado: Roberto Geogean, Claudio Xavier Petryk, Miguel Antonio Slowik, Sandra Jussara Kuchir, Ana Lúcia França. Recorrido: Marmoraria Busetti LTDA. Advogado: Natal Hilário Dossena. Proferido: no protocolado sob nº 2001.00117278

I - Junta-se; II indefiro o presente pedido, pois, ante a negativa de seguimento ao recurso especial ofertado por Unibanco União de Bancos Brasileiros S.A., ausente um dos requisitos para a extração de carta de sentença (art. 590, V, CPC), sendo que a execução provisória poderá ser requerida perante o Juízo 'a quo', tão logo baixem os autos; III - publique-se. Curitiba, 9 de outubro de 2001. TROIANO NETTO Presidente

004. 0087457-1/03 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2001/63631. Comarca: Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 874571 Apelação Cível. Recorrente: José Luiz Osti Muggiati. Advogado: Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz, Manoel Antonio de Oliveira Franco, Guinolé Montenegro Cordeiro, Kátia Isabel Moretti. Recorrido: HSBC Bamerindus Seguros SA. Advogado: Rubens Opice Filho, Paulo Roberto Fadel, Luiz Carlos Checozzi, Noel Garcez França Junior, Alex Sandro Hatanaka. Proferido: no protocolado sob nº 2001.00122913

Nada há que deferir, ante a baixa dos autos à origem em 13.9.2001. Publique-se e archive-se. Em 18/outubro/2001. Des. TROIANO NETTO, Presidente.

005. 0095997-5/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/100359. Comarca: Londrina. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 959975 Apelação Cível. Recorrente: Gilson Luiz Inácio. Advogado: Fernando Silva Gonçalves, Nei Roberto de Barros Guimarães. Recorrido: José Roberto Sapateiro. Advogado: José Roberto Sapateiro. Proferido: no protocolado sob nº 2001.00120895

Nada há que deferir, eis que já exercido o juízo de admissibilidade do presente recurso. Publique-se e intime-se. Em 18/outubro/2001. Des. TROIANO NETTO, Presidente.

006. 0095997-5/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/100359. Comarca: Londrina. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 959975 Apelação Cível. Recorrente: Gilson Luiz Inácio. Advogado: Fernando Silva Gonçalves, Nei Roberto de Barros Guimarães. Recorrido: José Roberto Sapateiro. Advogado: José Roberto Sapateiro. Despacho: Admite o Recurso.

007. 0098151-1/03 Agravo de Instrumento Cível ao STJ

Protocolo: 2001/103226. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 98151102 Recurso Especial Cível. Agravo: AFFEP SINDICAL - Sindicato dos Agentes Fiscais da Receita Estadual do Paraná. Advogado: Renata Cristina Paloon Teóscia. Recorrido: Secretário de Estado da Administração, Estado do Paraná. Advogado: José Antonio Peres Gediell, Joe Tennyson Vello, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Débora Franco de Godoy, Joel Geraldo Coimbra. Agravado: Paraná Previdência. Advogado: Nelson Luis Ribeiro, Alessandra Gaspar Berger, Alexandre Battini, Cassiano Luiz Turck, Mauro Ribeiro Borges. Despacho:

I - Homologo, para que produza seus jurídicos efeitos, o pedido de desistência formulado a fl. 67, de vez que subscrito por procurador com poderes especiais para tal fim (fl. 55); II - publique-se. Curitiba, 18 de outubro de 2001. TROIANO NETTO, Presidente

CÂMARAS CRIMINAIS

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal
Seção de Processos Especiais

Página 001
Emitido em 22-10-2001

Relação No. 2001.04026 de Publicação (Analtica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
João Moraes do Bonfim	001	0064275-1
Luciane Melhem Karasinski	001	0064275-1
Samuel Ferreira Xalão	001	0064275-1

Vista ao(s) Advogado(s) - Para requerimento de diligências, de acordo com o disposto no artigo 10, da Lei nº 8.038/90 - Prazo : 5 dias

001. 0064275-1 Ação Penal (Cam)

Protocolo: 1997/108691. Comarca: Guarapuava. Ação Originária: 960000042 Pedido de Providências. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Matheus Paulino da Rocha. Advogado: Samuel Ferreira Xalão, Luciane Melhem Karasinski. Interessado: João Konjinski. Advogado: João Moraes do Bonfim. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Motivo: Para requerimento de diligências, de acordo com o disposto no artigo 10, da Lei nº 8.038/90. Vista Advogado: Samuel Ferreira Xalão (PR016061), Luciane Melhem Karasinski (PR028365)

Divisão de Processo Crime
Seção Grupo Câmaras Criminais

Página 001
Emitido em 22-10-2001

Relação No. 2001.04023 de Publicação (Analtica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
João Moraes do Bonfim	001	0113932-4

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator

001. 0113932-4 Mandado de Segurança (gr-cr)

Protocolo: 2001/123500. Comarca: Cantagalo. Vara: Vara Única. Ação Originária: 20010000059 Inquérito Policial. Impetrante: Silvio Luiz de Lima. Advogado: João Moraes do Bonfim. Impetrado: Promotor de Justiça da Comarca de Cantagalo. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Osiris Fontoura. Relator Convocado: Juiz Conv. Campos Marques. Despacho:

I. O ato apontado como ilegal não compareceu ao processo. Assim, não há como deferir-se a liminar pleiteada. II. Solicitem-se, com urgência, as informações de praxe. III. Em seguida, dê-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. Ctba., 19/10/2001. CAMPOS MARQUES - Juiz Convocado - Relator.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 235/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

Valdeir Bueno de Freitas, matrícula nº 5235, Motorista nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Transporte do Gabinete da Presidência, a partir do corrente mês ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 93/2001.

Curitiba, 16 de outubro de 2001.

Quêntimo Mendonça de Anunciação
Presidente

SECRETARIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 13/2001 - T.A.

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2001

TIPO: MENOR PREÇO

valor máximo: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), anual

No próximo dia 12/11/2001, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, às 13:15 hs, no Gabinete do Secretário, sito à Avenida Cândido de Abreu, 830 - Centro Cívico, nesta Capital, serão recebidas as propostas, para o seguinte objeto:

A contratação de empresa para prestação de serviços especializados de limpeza, asseio, higiene, conservação e auxiliar de copa, sendo que os serviços de dedetização, desratização e descupinização dos bens móveis e utensílios, nas dependências ocupadas pelo Tribunal de Alçada, serão efetuados a cada seis meses ou quando necessários; e sendo o pessoal assim discriminado:

QUANT.	CARGO/JORNADA
02	Encarregado de 2ª a 6ª feira, das 18:00 às 22:00 hs
18	Servente de 2ª a 6ª feira, das 18:00 às 22:00 hs
* 02	Servente de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 hs
* 02	Auxiliar de Copa de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 hs

Obs: 1) Limpeza de vidros uma vez por mês e lavagem semanal dos pátios, ambos somente nos prédios da Secretaria
* 2) com intervalo de duas horas intra-jornada

Quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, serão fornecidos aos interessados pela Comissão de Licitação, das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas, ou pelo fone/fax (xx) (41) 254-7583 e fone (xx) (41) 350-2359 nos horários respectivos, sito na Avenida Cândido de Abreu, 830, Centro Cívico, nesta Capital.

Curitiba, 19 de outubro de 2001.

Mauro Borges de Macedo
Presidente da Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná

Emitido em: 22-10-2001 10:55

1 Divisão Cível
Pauta de Julgamento do dia 30/10/2001 às 13:30
Sessão Ordinária - Primeira Câmara Cível

Relação Nº 2001.02622 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Primeira Câmara Cível a realizar-se em 30/10/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

Advogado	Ordem	Processo
ADRIANA GLÜCK CAMARGO	0034	0171063-4
AFONSO CELSO NUNES	0002	0166330-7
AGOSTINHO MAGNO COELHO ALCANTARA	0005	0175047-6
ALESSANDRO EDISON MARTINS MIGLIOZZI	0020	0183824-8
ALICE ELISA DE POLI	0027	0158582-6
ALVARO WENDHAUSEN DE ALBUQUERQUE	0009	0176363-9
ANA ELIETE BECKER MACARINI	0034	0171063-4
ANDRÉ AZEVEDO NOGUEIRA	0020	0183824-8
ANGELO FADONI	0011	0176897-0
ANTONIO CARLOS ALVES VIEIRA	0032	0170210-9
ANTONIO CESAR FERREIRA PINTO	0025	0175875-0
ANTÔNIO CELSO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	0008	0175629-8
APARECIDO RÔMÃO MATIAS FERNANDES	0039	0177959-9
AULO PRATO	0019	0183392-1
BORIS ANTONIO BAITALA		

CARLOS ALEXANDRE PERIN	0004	0173161-3
CELSO CORDEIRO	0026	0181166-3
CELSO ZAMONER	0022	0173992-8
	0023	0174003-0
	0033	0170673-6
CIDIO SEVERINO	0031	0170131-3
CLAUDIO DA SILVA DOS SANTOS	0034	0171063-4
CLAUDIO BASSO CARREIRO DE SIQUEIRA	0028	0161198-9
CLAUDIO LUIZ F. CORREA FRANCISCO	0016	0181837-7
CRISTIANE ALVES FERREIRA	0041	0178671-4
DELIO DE JESUS SOUZA	0011	0176897-0
EDALVO GARCIA	0014	0181258-6
EDERLDO SOARES	0029	0167102-7
EDUARDO DUARTE FERREIRA	0010	0176676-1
EMERSON JESUS RODRIGUES AVELAR	0022	0173992-8
ENRICO RODRIGUES DE FREITAS	0010	0176676-1
ERALDO LUIZ KUSTER	0038	0175698-3
EROS GIL PETERS	0026	0181166-3
EUCLEDES RODES PAMAZOLO	0007	0175448-3
EURICO ORTIZ DE LARA FILHO	0012	0177115-7
EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS	0020	0183824-8
FABRÍCIO CÁSSIO DE CARVALHO ALVES	0018	0183242-6
FABRÍCIO MASSI SALLA	0010	0176676-1
FERNANDO PREVIDI MOTTA	0007	0175448-3
FRANK NORBERT WIELER	0037	0174528-2
FÁTIMA MARIA BOZZ BARBOSA	0009	0176363-9
GABRIEL A. H. NEIVA DE LIMA FILHO		
GUSTAVO HENRIQUE DIETRICH	0001	0164782-3
HIPÓLITO NOGUEIRA FERREIRO JUNIOR	0008	0175629-8
IRINEU JOSÉ PETERS	0038	0175698-3
ITALO TANARA JUNIOR	0005	0175047-6
IVAN ARIOLDO PEGORARO	0039	0177959-9
IVANA CARLA PARDINI	0013	0179027-0
JAIMÉ BELMIRO TASCIA	0030	0168499-9
JANYTO OLIVEIRA SOBRAL DO BONFIM	0027	0158582-6
JISLAINE NEULS ALVES PRUDENTE	0030	0168499-9
JOAMIR CASAGRANDE	0036	0174342-2
JOSÉ CESAR VALEIXO NETO	0034	0173992-8
JOÃO BELMIRO DOS SANTOS	0006	0175221-2
JOÃO CARLOS MESSIAS JUNIOR	0036	0174342-2
JOÃO CASTILHO	0018	0183242-6
JOÃO TAVARES DE LIMA FILHO	0007	0175448-3
JUANIL MARTINS DE OLIVEIRA	0040	0178019-4
JULIO CESAR NALIM SALINET	0023	0174003-0
JUSSARA GRANDO	0017	0182241-5
KARINA MARIA MEHL	0028	0161198-9
LAURO AYROSA DE PAULA ASSIS JUNIOR	0018	0183242-6
LAURO CARNEIRO DE SIQUEIRA	0034	0171063-4
LEONARDO FRANCIS	0018	0183242-6
LISIMAR VALVERDE PEREIRA	0014	0173161-3
LUIZ HENRIQUE FERNANDES HIDALGO	0029	0167102-7
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE LUCA	0034	0171063-4
LUIZ CARLOS DA ROCHA	0030	0168499-9
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	0016	0181837-7
LUIZ GASTÃO MOCELLIN	0035	0171386-2
MARCEL CARIANO FERREIRA FILHO	0021	0154074-3
MARCELA VILLATORE	0009	0176363-9
MARCELO ANTONIO ORRÉN MARTINS	0015	0181703-6
MARCIO HOFMEISTER	0019	0183392-1
MARCO ANTONIO BRANDALIZE	0014	0181258-6
MARCO ANTONIO BUSTO DE SOUZA	0003	0170491-4
MARCO ANTONIO DIAS LIMA CASTRO	0039	0177959-9
MARCOS AUGUSTO MALOCELLI	0015	0181703-6
MARCOS LEATE	0039	0177959-9
MARCOS LÚCIO CARNEIRO DE MELLO	0040	0178019-4
MARCY HELEN VIOLELLI	0030	0168499-9
MARGARETH ZANARDINI	0017	0182241-5
MARIA HELENA ORTIZ BRAGAGLIA	0018	0183242-6
MARIA LUCIA LINS CONCEIÇÃO DE MEDEIROS	0012	0171115-7
MARIA ZILA CORREA VEIGA	0021	0154074-3
MARIO DUARTE PRATES	0041	0178671-4
MAURO ZARFELÃO	0014	0181258-6
MAURÍCIO DE PAULA SOARES GUIMARÃES	0013	0179027-0
MIRIAN BELUCO	0002	0166330-7
MUNIR ABAGGE	0031	0170131-3
MÁRCIA CRISTINA STIER	0037	0174528-2
MÁRCIA ELIZA DE SOUZA	0025	0175875-0
	0026	0181166-3
MÁRIO GERALDO COSTA BARROZO	0033	0170673-6
OCTAVIO CAMPOS FISCHER	0024	0175136-8
OSMAR ALFREDO KOHLER	0024	0175136-8
	0037	0174528-2
OSVALDIR NODARI	0037	0174528-2
OTTO HORST FLINKERBUSCH	0007	0175448-3
PAULO BATISTA FERREIRA	0003	0170491-4
PAULO CESAR JORGE FILHO	0010	0176676-1
PAULO CESAR PIRES CARVALHO	0026	0181166-3
PAULO EDUARDO MORENO DIAS	0001	0164782-3
PAULO GIOVANNI FORNAZARI	0018	0183242-6
PAULO ROBERTO REBEIRO NALIN	0007	0175448-3
PEDRO AUGUSTO SCHEER	0009	0176363-9
PEDRO GIROLAMO MACARINI	0012	0177115-7
RAFAEL MARQUES GANDOLFI	0029	0167102-7
RENATA KANASSAKI SIQUEIRA	0001	0164782-3
RENATO LUIZ OTTONI GUEDES	0011	0176897-0
RICARDO CHEANG	0039	0177959-9
RICARDO LOPES SAMPAIO	0011	0176897-0
ROBERTO ROTH	0013	0179027-0
ROBERTO ZANDAVALI CARNASCIALI	0023	0174003-0
ROBSON MARCELO ANTUNES MARTINS	0041	0178671-4
ROGERSON LUIZ RIBAS SALGADO	0032	0170210-9
ROGÉRIO DE SOUZA CHEDID	0022	0173992-8
ROMEU SACCANI	0024	0175136-8
RONNIE KOHLER	0038	0175698-3
SAMUEL DE SOUZA RODRIGUES	0006	0175221-2
SEBASTIÃO DA SILVA FERREIRA	0006	0175221-2
SHIROKO NUMATA	0012	0177115-7
SILVIO ANDRÉ BRAMBILA RODRIGUES	0003	0170491-4
SILVIO JOSÉ FARINHOLI ARCURI	0038	0175698-3
SIMONE ROCHA DE CRISTO LEITE	0036	0174342-2
SIMONE ZONARI LETCHACOSKI	0028	0161198-9
SUELI MARIA ZDEBSKI	0036	0174342-2
TANI MARIA WURSTER	0033	0170673-6
TRAIAS ARANDA BARROZO	0011	0176897-0
VICENTE REINALDO TEIXEIRA PUGLIESI	0015	0181703-6
ERLON DE FARIA PILATI		

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0001 . PROCESSO :0164782-3
COMARCA :CASCAVEL
VARA :VARA CÍVEL

:CASCAVEL

:1ª VARA CÍVEL

AGÇÃO ORIGINÁRIA :9800001170 REPARAÇÃO DE DANOS

AGRAVANTE :GUSTAVO PEREIRA MASSANEIRO CERCAL

ADVOGADO :PAULO GIOVANNI FORNAZARI

AGRAVADO :GUSTAVO HENRIQUE DIETRICH

RELATOR :JOSÉ CARLOS PAZ FILHO

AGRAVADO :RENATO LUIZ OTTONI GUEDES

RELATOR :JUIZ MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0002 . PROCESSO :0166330-7

COMARCA :CURITIBA

VARA :20ª VARA CÍVEL

AGÇÃO ORIGINÁRIA :200000300455 INDENIZAÇÃO

AGRAVANTE :ROSANA CRISTINA DOS SANTOS DORTE

ADVOGADO :MARCIO ALEXANDRE DORTE

AGRAVADO :AFONSO CELSO NUNES

RELATOR :HENRIQUE PONTES

ADVOGADO :MIRIAN BELUCO

RELATOR :JUIZ MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0003 . PROCESSO :0170491-4

COMARCA :RLANDIA

VARA :VARA CÍVEL

em data de 17/07/2001; e Balcão Modulado em Vidro, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais), em data de 17/07/2001.
 Valor Primitivo Total da Avaliação: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), em data de 24/09/2001
 Valor Total da Avaliação Atualizado: R\$ 2.628,86 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), atualizado em 24/09/2001.
 Depósito: Em mãos e poder do representante legal da executada Sra. Onice Laurinda Ferreira.
 Recurso: Não há interposição de recurso.
 Valor Primitivo da Dívida: R\$ 1.290,11 (um mil, duzentos e noventa reais e onze centavos), em data de 18/04/1997.
 Valor da Dívida Atualizado: R\$ 2.047,87 (dois mil, quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), em data de 24/09/2001.
 Despesas Deviantes: Comissão do leiloeiro de 3%, 2% e 2%, respectivamente, além das custas processuais, que serão pagas pelo Arrematante. Ajudicamento ou Remissão.
 Fica a devolução, O. L. M. FERREIRA E FERREIRA, na pessoa de sua representante legal Sra. Onice Laurinda Ferreira, devidamente intimada na eventualidade de não ser encontrada para intimação pessoal.
 Campo Mourão, 24 de setembro de 2001
 (Declaro Pagam) Escrivão da Primeira Vara Cível.

ANTONIO CRUZ
 JUIZ DE DIREITO
 (lvb)

COMARCA DE CAPANEMA

EDITAL DE CITAÇÃO do executado IDALINO LIBARDONI, com prazo de sessenta (60) dias.

A EXMA. SRA. DOUTORA ROSEANA CESCHIN G R ASSUMPCÃO, JUIZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

AUTOS nº 000052/2001, de EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO. Exequente: MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Executados: IDALINO LIBARDONI - CPF nº (não consta dos autos).

NATUREZA DA DÍVIDA: Certidão de Dívida Ativa nº 00037/ 2001 e 38/2001, no valor total de R\$ 918,78.
 DATA DA INSCRIÇÃO: 12.07.2001.
 PRAZO PARA DEFESA: 30 (trinta) dias.
 SEDE DO JUÍZO: Vara Cível - Edifício do Fórum - Av. Parigot de Souza, 1212 - Comarca de Capanema - PR.

Por este edital fica executado IDALINO LIBARDONI, que encontra-se, atualmente, em lugar incerto e não sabido, CITADO para que, no prazo de cinco (05) dias, efetuem o pagamento da dívida ou, em igual prazo, nomeiem bens à penhora, sob pena de ser convertido em penhora o arresto que recaiu sobre os seguintes bens: 'LOTE URBANO nº 09, da quadra 37, do Setor SE, desta Cidade de Capanema - PR, com área total de 1.200 m², com os demais dados constantes da transcrição nº 1.816, do CRI da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR. Convertido o arresto em penhora, fica por este mesmo edital, o executado IDALINO LIBARDONI, bem como sua esposa, se efetivamente casado for, para que, no prazo de trinta (30) dias, ofereçam embargos à presente Execução.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Capanema, Estado do Paraná, aos 01 de outubro de 2001. Eu, (ALDO ANTONIO PAGANI), Escrivão da Vara Cível, o digitei e subscrevi.

ROSEANA CESCHIN G R ASSUMPCÃO
 Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO dos executados NELCI BIAZUS, BENECI MARIA BIAZUS, JURACI SALETE BIAZUS e LEONI ANTONIO BIAZUS, com prazo de sessenta (60) dias.

A EXMA. SRA. DOUTORA ROSEANA CESCHIN G R ASSUMPCÃO, JUIZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

AUTOS nº 000053/2001, de EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO. Exequente: MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Executados: NELCI BIAZUS, BENECI MARIA BIAZUS, JURACI SALETE BIAZUS e LEONI ANTONIO BIAZUS.
 NATUREZA DA DÍVIDA: Certidões de Dívida Ativa nºs 00042/2001 e 00043/2001, no valor total de 2.850,13.
 DATA DA INSCRIÇÃO: 12.07.2001.
 PRAZO PARA DEFESA: 30 (trinta) dias.
 SEDE DO JUÍZO: Vara Cível - Edifício do Fórum - Av. Parigot de Souza, 1212 - Comarca de Capanema - PR.

Por este edital ficam executados NELCI BIAZUS, BENECI MARIA BIAZUS, JURACI SALETE BIAZUS e LEONI ANTONIO BIAZUS, que encontra-se, atualmente, em lugar incerto e não sabido, CITADOS para que, no prazo de cinco (05) dias, efetuem o pagamento da dívida ou, em igual prazo, nomeiem bens à penhora, sob pena de ser convertido em penhora o arresto que recaiu sobre os seguintes bens: 'LOTE URBANO nº 02, da quadra 83, do Setor SE, desta Cidade de Capanema - PR, com área total de 1.000 m², com os demais dados constantes da transcrição nº 12.557, do CRI desta Comarca de Capanema - PR. Convertido o arresto em penhora, fica por este mesmo edital, os executados NELCI BIAZUS, BENECI MARIA BIAZUS, JURACI SALETE BIAZUS e LEONI ANTONIO BIAZUS, bem como suas esposas, se efetivamente casados forem, para que, no prazo de trinta (30) dias, ofereçam embargos à presente Execução.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Capanema, Estado do Paraná, aos 01 de outubro de 2001. Eu, (ALDO ANTONIO PAGANI), Escrivão da Vara Cível, o digitei e subscrevi.

ROSEANA CESCHIN G R ASSUMPCÃO
 Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO do executado GILBERTO ANTONIO SILVA, com prazo de sessenta (60) dias.

A EXMA. SRA. DOUTORA ROSEANA CESCHIN G R ASSUMPCÃO, JUIZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

AUTOS nº 000050/2001, de EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO. Exequente: MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Executados: GILBERTO ANTONIO SILVA - CPF nº 569.773.877-34 e Cédula de Identidade nº 07803762-9/RJ.
 NATUREZA DA DÍVIDA: Certidão de Dívida Ativa nº 00041, no valor de 233,85.
 DATA DA INSCRIÇÃO: 12.07.2001.
 PRAZO PARA DEFESA: 30 (trinta) dias.
 SEDE DO JUÍZO: Vara Cível - Edifício do Fórum - Av. Parigot de Souza, 1212 - Comarca de Capanema - PR.

Por este edital fica executado GILBERTO ANTONIO SILVA, que encontra-se, atualmente, em lugar incerto e não sabido, CITADO para que, no prazo de cinco (05) dias, efetuem o pagamento da dívida ou, em igual prazo, nomeiem bens à penhora, sob pena de ser convertido em penhora o arresto que recaiu sobre os seguintes bens: 'LOTE URBANO nº 10, da quadra 29, do Setor SE, desta Cidade de Capanema - PR, com área total de 1.000 m², com os demais dados constantes da matrícula nº 10.174, do CRI desta Comarca de Capanema - PR. Convertido o arresto em penhora, fica por este mesmo edital, os executados GILBERTO ANTONIO SILVA, bem como sua esposa, se efetivamente casado for, para que, no prazo de trinta (30) dias, ofereçam embargos à presente Execução.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Capanema, Estado do Paraná, aos 01 de outubro de 2001. Eu, (ALDO ANTONIO PAGANI), Escrivão da Vara Cível, o digitei e subscrevi.

ROSEANA CESCHIN G R ASSUMPCÃO
 Juíza de Direito

COMARCA DE CAPANEMA - PARANÁ
EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor MARCIO GERON, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Capanema/PR.

Pelo presente edital, com prazo de quinze dias, CITA e Intima, MARCOS ROBERTO CONTI, filho de Darci Domingos Conti e Marlene Conti, nascido aos 10/11/82, natural de Planalto/PR, residente em lugar incerto e não sabido, para comparecer no dia 12/12/01, às 16:45 horas, nesse Juízo da Comarca de Capanema/PR, a fim de ser interrogado nos autos de Processo Crime nº 01/01, incurso no art. 155, caput, do CPB, por ter subtraído em 24/12/00 uma bicicleta, de propriedade de Rogério Fernando Soares. Capanema, aos 15 dias do mês de outubro de 2001. Ex. S. S. (Dirce Stevens Faccio), Escrivã Designada, o digitei.

MARCIO GERON
 JUIZ DE DIREITO

EDITAL (para conhecimento de terceiros)

A EXMA. SRA. DOUTORA ROSEANA CESCHIN G R ASSUMPCÃO, JUIZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pela sentença de fls. 32 a 34 dos autos 000406/2000, de INTERDICAÇÃO, em que é requerente DORACI ZAUZA foi decretada a interdição de CLEVI TEREZINHA SIMOM, tendo em vista que o requerido é portadora de Esquizofrenia, tendo sido nomeado Curador a requerente DORACI ZAUZA, sendo que referida representação é para todos os atos da vida civil, tendo sido dispensada da especialização de hipoteca legal.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 de outubro de 2001. Eu, (ALDO ANTONIO PAGANI), Escrivão da Vara Cível, o digitei e subscrevi.

ROSEANA CESCHIN G R ASSUMPCÃO
 Juíza de Direito

COMARCA DE CASCAVEL

DIREÇÃO DO FÓRUM

COMARCA DE CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 09/2001

O Doutor SERGIO LUIZ KREUZ, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, tendo em vista autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso para Oficial de Justiça dos Juizados Especiais do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

FAZ PÚBLICO, a abertura de uma de identificação dos candidatos, das provas finais do Concurso para provimento do Cargo de Oficial de Justiça dos Juizados Especiais desta Comarca, será realizada no dia 25 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS 9:00 HORAS, na Sala de Reuniões deste prédio

E para conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é o presente edital afixado no local de costumes deste Fórum, na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Cascavel, aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e um. Eu, (Rosângela Poloni) Secretária, o fiz digitar e subscrevi.

Sérgio Luiz Kreuz
 Juiz de Direito Diretor do Fórum

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PARANÁ
 Av. Tancredo Neves n. 2320 - Ed. do Fórum - Caixa Postal 51
 Fone/Fax (0xx45) 226-0270
 LUIZ FERNANDO CARVALHO
 ESCRIVÃO

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS JOAO CHIMILOVSKI e sua esposa, com prazo de 05 (cinco) DIAS.

O DOUTOR LAURO AUGUSTO F. DE MELO FILHO, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, de

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que

serão levados a praça e arrematação os bens de propriedade do(a) executado(a) JOAO CHIMILOVSKI, na forma a seguir transcrita:
 VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA: no dia 29/10/2001, às 10:00 horas pelo lance superior ao da avaliação;
 VENDA EM SEGUNDA PRAÇA: no dia 09/11/2001, às 10:00 horas pelo lance maior encontrado.
 LOCAL: Edifício do Fórum, sito à Av. Tancredo Neves, 2320;
 PROCESSO: Autos de EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA, sob nº. 000352/2000, em que BOTELHO FOMENTO MERCANTIL LTDA. move contra JOAO CHIMILOVSKI;
 VALOR DA CAUSA: R\$ 2.439,55 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), em data de 27.03.2001;
 DESCRIÇÃO DOS BENS: 01 moto marca Honda, modelo CB-450 TR, no e modelo 1987, a gasolina, placas GNZ-7857, cor vermelha, em bom estado de conservação e funcionamento;
 AVALIAÇÃO: O bem acima foi avaliado em R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinqüenta reais) em data de 21.06.2001, que será devidamente corrigido com os acréscimos legais quando da arrematação;
 ÔNUS: Nada consta;
 DEPOSITÁRIO: Em mãos do requerido JOAO CHIMILOVSKI;
 E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e especialmente dos executados JOAO CHIMILOVSKI e sua esposa, não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2001. Eu, LAURO AUGUSTO F. DE MELO FILHO, JUIZ DE DIREITO, o digitei e subscrevi.

LAURO AUGUSTO F. DE MELO FILHO
 JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CASTRO

COMARCA DE CASTRO - PARANÁ
 EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU RONI DE LIMA COSTA
 PRAZO 15 (QUINZE) DIAS -
 Processo crime nº 99/99

O Doutor VICTOR MARTIM BATSCHKE, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (QUINZE) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a pessoa RONI DE LIMA COSTA, vulgarmente conhecido por "Magrão", portador da CIRG nº 7.128.289/9/ PR, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Castro-Pr, nascido aos 10/09/77, filho de Osva Costa e de Catarina de Lima Costa, residente no Morro do Canha Abapan, neste Município e Comarca, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 17 de dezembro de 2001, às 13:15 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 121, § 2º, inciso IV e artigo 132 (5v) c.c. 70, caput, do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e um (02/10/2001) Eu, Edna P. da Silva Connor aux. de cartório) o digitei e subscrevi.

VICTOR MARTIM BATSCHKE
 Juiz de Direito

COMARCA DE CASTRO - PARANÁ
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU OSMÁRIO MACHADO PEREIRA PRAZO: 15(QUINZE) DIAS - EX.PENA 01/00 - PROCESSO CRIME nº 46/96

O Doutor VICTOR MARTIM BATSCHKE, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a pessoa OSMÁRIO MACHADO PEREIRA, portador da CIRG nº 2.105.256-PR, filho de Noel do Prado Pereira e de Eloina Machado Pereira, residente na chácara Esperança - Carambel, nesta Comarca, estando atualmente em lugar incerto e não

RS 81,50 - NF 43237

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem e de todos os interessados que tendo sido decretada a INTERDIÇÃO de MARLENE PEREIRA SANTANA, brasileira, solteira, maior, residente a Rua Guarita Cartaxo, 30, nesta cidade de Guarapuava-PR; em que é requerente NELSON PEREIRA SANTANA e requerido MARLENE PEREIRA SANTANA, conforme sentença de fls. 82/83 de 03 de agosto de 2001, em face do interditando acima mencionado ser portador de Deficiência Mental Grave, não tendo condições para qualquer ato na vida civil e que necessita de quem o represente em todos os atos da vida civil, nomeando para tanto como curador(a) o(a) Sr(a). NELSON PEREIRA SANTANA, brasileiro, casado, portador da RG sob nº 6.569.287-2-PR, residente no mesmo endereço supra, nesta cidade de Guarapuava-PR; podendo dita curador(a) praticar todos os atos necessários da vida civil, sem limites. Publique-se na forma da lei. Guarapuava, 26 de setembro de 2001. Eu, *Elizete F. Weber* (Elizete F. Weber)- Auxiliar Juramentada, que o digitei e subscrevi.

Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa
Juíza de Direito

Comarca de Guarapuava- Estado do Paraná
Cartório da 2ª Vara Cível
Rua Capitão Virmond, 1913, centro
Washington Simões - escrivão
Elizete F. Weber - Aux. Juramentada

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE: GLACI FERREIRA - AUTOS 615/00 - INTERDIÇÃO EM QUE É REQUERENTE JUCIMARA FERREIRA DE JESUS, com prazo de 30 dias.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem e de todos os interessados que tendo sido decretada a INTERDIÇÃO de GLACI FERREIRA, brasileira, casada, residente a Rua Sorocaba, 256-B, Bairro Bonsucesso, nesta cidade de Guarapuava-PR; em que é requerente JUCIMARA FERREIRA DE JESUS e requerido GLACI FERREIRA, conforme sentença de fls. 45/46 de 18 de junho de 2001, em face do interditando acima mencionado ser portador de Deficiência Mental Grave, não tendo condições para qualquer ato na vida civil e que necessita de quem o represente em todos os atos da vida civil, nomeando para tanto como curador(a) o(a) Sr(a). JUCIMARA FERREIRA DE JESUS, brasileira, solteira, diarista, portadora da CI sob nº 7.239.865-3, residente no mesmo endereço supra, nesta cidade de Guarapuava-PR; podendo dita curador(a) praticar todos os atos necessários da vida civil, sem limites. Publique-se na forma da lei. Guarapuava, 1º de outubro de 2001. Eu, *Elizete F. Weber* (Elizete F. Weber)- Auxiliar Juramentada, que o digitei e subscrevi.

Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa
Juíza de Direito

COMARCA DE GUARATUBA

DIREÇÃO DO FORUM DA COMARCA DE GUARATUBA-ESTADO DO PARANÁ

O Doutor NOEDI BITTENCOURT MARTINS-MM. Juiz de Direito Diretor do Forum da Comarca de Guaratuba -Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido para fins de INTIMAÇÃO, dentro do prazo de dez (10) dias, em atenção ao disposto no artigo 8º, do REGULAMENTO DE CONCURSO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA, da Douta Corregedoria Geral da Justiça, que nos autos nº 02/2001, de ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CÍVEL DESTA COMARCA, foram declarados habilitados todos os candidatos inscritos, à exceção do candidato Rafael Viganó, conforme sentença:

Vistos e examinados estes autos de nº 02/2001, de Concurso para o Cargo de Escrivão do Cível, objeto do Protocolo TJ nº 98.271/2000. Regularmente publicado o edital de concurso, existiram 81 (oitenta e um) pedidos de inscrição. Assim, vieram os autos conclusos para julgamento desses pedidos. É O RELATÓRIO. APRESTO-ME A DECIDIR. Propiciada oportunidade para inscrição ao Concurso de Escrivão do Cível, tempestivamente requereram oitenta e um (81) candidatos, nas pessoas de ADHEMAR DE OLIVEIRA SILVA FILHO, ADRIANA DELGADO, ADRIANO REINHOLD DOLLENBURG, AIRTON SÉRGIO FUGIWARA, ANA APARECIDA SEGA MARTINS, ANA PAULA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, ANDRON CEZAR DANDOLINI GASPERIN, ANETE KOWALSKI, ARAREDES SCHRÄINER SERPA, ARLINDO OSNI LICHTENFELS, ATHOS NAZARI SANTOS, AUVERANIO SANTOS ALVES, CASSIA BECHER, CLEIDE CRISTINA CHALEGRE, CLEUSA MARLENE RESSITI GUILIOSKI, CLUCEU SILVEIRA RAMOS, DAIANO JOSÉ MEIRA, DANIEL VICENTE DA SILVA, DARIO JAITHER GONÇALVES DE OLIVEIRA, DEISE CAROLINA MUNIZ REBELLO, DENISE MIGUEL ZATTAR, EDECY LUCIA STAVIASZ, EDUARDO DA SILVA, ELAINE KURTZ, ELIANE REGINA BERARDI KARSTENS, EZEQUIAL ALMEIDA, FABIANO CARMEZINI OLIVEIRA, FÁBIO MARTINS PEREIRA, FABRÍCIO SILVEIRA DE SIQUEIRA, FABRÍCIO VASCONCELOS PEREIRA, FAVIO SHINTI FUZHIWARA, FLÁVIO CESAR DAL BOSCO, GENECI GUILHERME PITORV, GEAN CLAUDIO SILVEIRA DE SIQUEIRA, IONE CIT DE MIRANDA, JAIRO MONTEIRO DE CASTRO, JOÃO PATROCÍNIO, JOSÉ ANTONIO ESTEVAM DA SILVA, JOSÉ APARECIDO DA ROSA, JOSIEL CUNHA, JULIANA CRISTINA BÉTONI, JÚNIOR SILVESTRE SANTOS, JURACI RODRIGUES DE MORAES, LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO, LÍDIA SILVA E ROSSI, LUIZ FERNANDO CARMEZINI OLIVEIRA, LUIZ GUILHERME BAGGIO BATISTA,

MARA ELISA FURLAN FELÃO, MARCELO AFONSO NAME, MÁRCIO LUIZ MULLER, MARCO AURÉLIO TAVARES DA SILVA, MARILENE LOPES DOS SANTOS, MARQUES HENRIQUE RODRIGUES, MIRIAM APARECIDA BORTOLACCI AMADEU, OSVALDO SAUGO, PAULO BAILEIRO COUTINHO, PAULO CILIANO MUNHOZ, PATRÍCIA CARNEIRO, PIERO LEANDRO GAMPER MADALOSSO, PRISCILA DE CÁSSIA DA SILVA, RAFAEL VIGANO, REGIANE MM. SCHULTZ PUSCH, RICHARD VAGNER PETRIN, ROBERTO LÚCIO CIA RODRIGUES VILLAR, ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, SAMARA AYRES DOMIT, SANDRO ISIDIO DONATO, SILENE BEATRIS JUNGES, SILMARA ELIAS GOMES DE PAULA, SONIA APARECIDA JACINTHO, TANIA CRISTINA TOSSINI, VALDEIRI CÁMARA, VANDECIR DOS REIS LOUÇAO, VANESSA MACHADO DE JESUS, VERA LÚCIA DA SILVA PEREIRA, VERANICE FÁTIMA MASSONI, WALDEMAR FURLAN JÚNIOR, WANDERLEY MANOEL DA SILVA, WLADEMIR SCRAMIN, WILSON CERNACH JÚNIOR, WILSON MARCOS DE SOUZA. Não existiu nenhuma impugnação a essas inscrições. Entretanto, conforme certidão de fls. 408, o candidato inscrito de nome Rafael Viganó não juntou nenhum dos documentos necessários e seu próprio pedido de inscrição foi feito unicamente por fax sem ter sido encaminhado o original, desatendendo o contido no identificativo 1.7.1 e 1.7.2 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça, pelo que impõe-se "ex officio" o indeferimento de seu pedido de inscrição, devendo ser intimado por carta com aviso de recebimento. No demais, estão cumpridas as formalidades legais, nada mais existindo para apreciação nesta oportunidade. "EX POSITIS", por sentença, à exceção de Rafael Viganó, declaro habilitados todos os candidatos inscritos, já nominados na fundamentação, devidamente qualificados no corpo dos autos, a prestarem o concurso para ESCRIVÃO DO CÍVEL, desta Comarca.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaratuba-PR, aos dez dias do mês de outubro do ano de 2001. Eu, *Dorli Maria Moro* (Dorli Maria Moro)- Secretária Designada, que digitei e subscrevi.

NOEDI BITTENCOURT MARTINS
Juiz Diretor do Forum

R\$ 220,00

COMARCA DE IMBITUVA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Prazo de 15 dias
Denunciado: JOÃO MOREIRA DE ANDRADE
PROCESSO CRIME Nº 023/2001

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA SUELI DA SILVA NEVES, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA CIDADE E COMARCA DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de quinze (15) dias, que não foi possível citar pessoalmente o denunciado JOÃO MOREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Campo Largo-Pr., nascido em 04.10.1968, RG. nº (não consta), filho de Antonio Moreira de Andrade e de (não consta), residente em lugar incerto e não sabido. Em face disso, é expedido o presente Edital, com prazo de quinze (15) dias, contados da publicação e afixação deste em lugar público e de costume no forum local e no Diário da Justiça do Estado do Paraná, pelo qual, fica nominado acusado CITADO de que foi denunciado em 16.04.2001 e a peça recebida em 19.09.2001, como incurso nas sanções do art. 19, do Decreto-Lei nº 3.688/41 (fls.46), e INTIMADO a comparecer perante este Juízo, no Forum local, na Rua XV de Novembro, nº 60, centro, no dia 20.12.2001, às 13:00 horas (fls. 46), munido de documento de identidade ou equivalente e acompanhado de Advogado, para audiência de interrogatório ou eventual proposta de suspensão do processo, nos autos de Processo Crime nº 023/2001, que lhe move a Justiça Pública. E, para que chegue ao conhecimento do nominado acusado, bem como de terceiros interessados, incertos e desconhecidos, mandou a MMª Juíza, fosse expedido o presente, que será publicado nas forma da Lei e afixado em lugar de costume no forum local e no Diário da Justiça do Estado do Paraná. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Imbituva-Pr., aos 09 dias do mês de outubro de 2001. Eu, *Sueli da Silva Neves* (Sueli da Silva Neves)- Juíza de Direito, que o digitei e subscrevi.

SUELI DA SILVA NEVES
Juíza de Direito

COMARCA DE IPORÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE CINCO (05) DIAS, DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DESTA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ

O DOUTOR LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE, MM. JUIZ DIRETOR DO FÓRUM DESTA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ E PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PARA ESCRIVÃO DO CRIME, DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO ACÓRDÃO 8695, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000 E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ...

TORNA PÚBLICO o resultado da prova escrita do Concurso para provimento do Cargo de Escrivão do Crime desta Comarca de Iporá, a saber:

Classificação	Nome do Candidato	Nº da prova	Média final
1º	FERNANDO CEZAR ALMEIDA	37	8,98
2º	JACKSON DE OLIVEIRA MIZERKOWSKI	22	8,95
3º	OSEMIR APARECIDO QUEIROZ	12	8,50
4º	ENILSON OLMO DA SILVA	43	8,30
5º	NARA SILVIA COLETI	28	7,84
6º	REGINALDO WILSON REZENDE	11	7,38
7º	BRUNA DE OLIVEIRA	47	7,28
8º	NIVALDO ENDO	14	7,18
9º	LUIZ FERNANDO C. CABRAL	25	7,16
10º	ANA MARIA GOBBI	35	6,67
11º	ROBERTA APARECIDA GENARO	08	6,64
12º	AIRTON CASEMIRO COGENIEVSKI	38	6,53
13º	ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA	07	6,50
14º	MARCOS RODRIGO PAULUK GERBASI	27	6,50
15º	JESUINO RUY S CASTRO	29	6,27
16º	FLÁVIO GAJARI VIVI	26	6,26
17º	JACKSON LIKES	19	6,14
18º	NADIA MARIA SOARES	24	5,47
19º	LUIZ MANOEL SEQUEIRA SERAFIM	23	5,41
20º	ANTONIO VALDECIR UZUELI	45	5,38

20º	IDAGEL ESTELA CENTENARO	18	5,28
21º	CLÁUDIA RONCAGLIA SECO	40	4,76
22º	NEWTON CÉSAR LIKES	10	4,59
23º	HUMBERTO B. GONGORRA FILHO	31	4,55
24º	PATRÍCIA DA CRUZ BÍSCOL	06	4,25
25º	ALINE MICHELI DE FREITAS	42	4,23
26º	PABLO DE SOUZA NUNES	15	3,61
27º	ROBERTO SÉRGIO BONCHOSKI	13	3,25
28º	ANNE MARY VINCENZI	39	2,94
29º	VALNIR PORTELA PINTO	09	2,91
30º	ELIEL SCHÖNEBORN DE MORAES	46	2,51
31º	EVERALDO BERALDO	36	2,02
32º	JOSE MARIA DOS SANTOS GARCIA	26	1,84
33º	CLAUDIA RENATA JUCHEM	44	1,67
34º	ELISÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS	41	1,18
35º	JOSIANE SUELY COMAR	21	0,21
36º	NADIA APARECIDA MOREIRA	30	0,00

Outrossim, os candidatos ficam intimados, para que, em cinco (05) dias, apresentem seus títulos, nos termos dos artigos 28 e 29, do Acórdão 8695, de 18 de setembro de 2000.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futura, determinou o MM. Juiz, a expedição do presente, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2001. Eu, *Luciano Campos de Albuquerque* (Luciano Campos de Albuquerque)- Juiz de Direito, que o fiz digitar e subscrevi.

LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE
Juiz de Direito Diretor do Fórum

R\$ 121,00

COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTÓRIO DO CÍVEL COMERCIO E ANEXOS
ROSANE APARECIDA DE BARROS
TITULAR

"EDITAL DE RESUMO DE SENTENÇA COM PRAZO DE TRINTA DIAS"

A DOUTORA FABIANA PASSOS DE MELO, JUÍZA SUBSTITUTA DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA-ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a quem o presente edital, virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Cartório competentes tramitou-se os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, autuado sob o nº 160/2.000 em que é requerente THERESA IRECE CARNEIRO SOARES com destinar de MARIA LISLE CARNEIRO LOBO em cujos autos às fls. 31/32, foi decretada por sentença judicial a INTERDIÇÃO do requerido que em outros tópicos resumidamente diz o seguinte: É o sumário relatório. Passo a DECIDIR. Trata-se de processo com possibilidade de julgamento antecipado em virtude das provas constantes no interrogatório, bem como laudo apresentado pelo perito. Os documentos anexados nos autos são suficientes para demonstrar que a requerida não possui condições de reger sua própria vida. Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar a INTERDIÇÃO de MARIA LISLE CARNEIRO LOBO, e declaro-lo incapaz de reger os atos da vida civil, na forma do artigo 5º, inciso II do Código Civil, e de acordo com o artigo 454, § 1º do Código Civil, nomeando como curadora THERESA IRECE CARNEIRO SOARES, que deverá prestar o compromisso em cinco dias, na forma da Lei. De acordo com o artigo 1.184 do Código de Processo Civil e do artigo 12, inciso III do Código Civil, inscra-se a presente no registro civil, publique-se na imprensa local e no órgão oficial, três vezes com intervalo de três dias. Dispensado o disposto no artigo 1188 do Código de Processo Civil, P.R.T. em Jaguariaíva-Paraná, 16 de julho de 2001

FABIANA PASSOS DE MELO
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

Juizo de Direito da Comarca de Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná

SECRETARIA E DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL ABERTURA DE CONCURSO DE REMOÇÃO

O Doutor PEDRO HENRIQUE BETIO, Juiz de Direito e Diretor do Fórum, da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registros no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da primeira publicação do edital, no órgão Oficial, encontram-se abertas as inscrições para concurso de remoção para preenchimento da Escrivania Distrital de Herveira, desta Comarca.

I DA INSCRIÇÃO

Art. 1º - O interessado deverá dirigir, ao Juiz de

Direito Diretor do Fórum, Presidente do concurso:

- requerimento em que constará declaração de conhecimento e submissão às prescrições deste regulamento, bem como comprovante de ser bacharel em direito ou de efetivo exercício em serviço notarial, ou de registro, por mais de 02 (dois) anos (art. 5º Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registros);
- fotocópia autenticada do documento oficial de identificação;
- instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração;
- endereço completo para fins de intimação;
- indicações das fontes de referências pessoais;
- depósito da taxa de inscrição que for fixada pelo Conselho Diretor do FUNREJUS;

Art. 2º - Para inscrição definitiva, no caso de vir a ser classificado, o candidato deverá comprovar:

- a) nacionalidade brasileira;
- b) capacidade civil;
- c) ser bacharel em direito ou ter exercido o serviço notarial ou de registro por mais de 02 (dois) anos, mediante apresentação de cópia autenticada da diploma de bacharel em direito, emitido por faculdade oficial ou reconhecida, título de nomeação como titular em serventia extrajudicial ou cópia autenticada dos autos em que se procedeu a designação como empregado juramentado ou escrevente, ou, ainda, documento comprobatório do exercício de atividade notarial ou de registro por período superior a 02 (dois) anos;
- d) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- e) conduta condigna para o exercício da profissão e idoneidade moral, apresentando atestado fornecido pela Corregedoria da Justiça, e certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como protesto, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio após ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- f) não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que consubstancie comprometimento de ordem ética ou moral;
- g) não padecer de moléstia, não ser portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública, comprovando mediante laudo médico, fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato foi examinado por junta constituída de 03 (três) médicos.

Art. 3º - O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

II - DO CONCURSO

Art. 4º - A avaliação será realizada em duas etapas, constituindo a primeira em concurso de prova escrita e a Segunda no concurso de títulos, assim discriminadas:

- a) concurso de prova escrita, com duração máxima de 04 (quatro) horas, versando sobre questões de direito civil, direito processual civil, direito penal, direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.
- b) concurso de títulos, podendo o candidato apresentar os seguintes, com os respectivos valores:
 - I) Cada período de 05 (cinco) anos ou fração superior a 30 (trinta) meses, de exercício, após a aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito: 1,0 (um) ponto;
 - II) Cada período de 05 (cinco) anos ou fração superior a 30 (trinta) meses de exercício de titularidade de serviço extrajudicial: 1,0 (um) ponto;
 - III) Cada período de 05 (cinco) anos ou fração superior a 30 (trinta) meses de exercício, prestado como juramentado em serventia notarial ou de registro: 0,5 (cinco décimos) de ponto;
 - IV) Aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro: 0,5 (cinco décimos) de ponto;
 - V) Exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a 01 (um) ano: 0,2 (dois décimos) de ponto;
 - VI) Apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada: 0,1 (um décimo) de ponto, independente do número de participações;
 - VII) Participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento: 0,1 (um décimo) de ponto, independente do número de participações.

§ 1º - O domínio da língua portuguesa será avaliado como critério de correção das provas escritas.

§ 2º - As provas de conhecimento poderão ser teóricas ou práticas.

§ 3º - Os títulos deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação, por edital, da relação dos candidatos aprovados.

III - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º - A classificação dos candidatos observará os seguintes critérios:

- I) as provas terão peso 08 (oito) e os títulos peso 02 (dois);
- II) os títulos terão valor máximo de 10 (dez) pontos;

Art. 6º - As matérias da prova constante do art. 4º, "a" deste Edital, serão atribuídas, para cada uma delas, notas de 01 (um) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota 05 (cinco), por matéria, nas seguintes disciplinas: Lei dos Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

Art. 7º - Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final 05 (cinco).

Art. 8º - A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova da primeira etapa e soma dos pontos dos títulos, multiplicados por seus respectivos pesos e dividida por 10 (dez).

Art. 9º - Havendo empate entre candidatos, a precedência na classificação será decidida da seguinte forma:

- a) o mais antigo na titularidade de serviço notarial ou de registro;
- b) o mais antigo no serviço público;
- c) o mais idoso.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização de prova, bem assim em qualquer fase do concurso, sempre que solicitado.

Art. 11º - A ausência do candidato, na hora e local designados para a prova, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição.

Art. 12º - A prova será feita sem consulta, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação.

Art. 13º - É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e consequentemente eliminação do concurso.

Art. 14º - O candidato deverá comunicar a eventual mudança de endereço, sob pena de ser reputada válida a intimação feita para aquele constante nos autos.

Art. 15º - Das decisões que indeferirem inscrição ou classificação de candidato, caberá recurso ao Conselho da Magistratura, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do respectivo ato no Diário da Justiça.

Ficará afixado no Atrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Ingresso e Remoção às Atividades Notariais e de Registros, para conhecimento dos candidatos.

Fica consignado que toda a peculiaridades do caso, que se trata de cargo não remunerado pelos cofres públicos, Cartório de pequeno movimento e de difícil acesso.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Outubro de 2001.

Marcos Muzyka, Escrivão, digitei e subscrevi.

PEDRO HENRIQUE BETIO
Juiz de Direito

RS 973.50

VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO E INTIMAÇÃO. O DOUTOR PEDRO HENRIQUE BETIO, JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL PR., NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que o porteiro dos auditórios levará a LEILÕES os bens abaixo na formas seguintes: **PRIMEIRO LEILÃO dia 07 de dezembro de 2.001, às 08h30min, por valor igual ou superior ao da avaliação e na falta de licitantes SEGUNDO LEILÃO dia 20 de dezembro de 2.001, também às 08h30min, a quem mais der, exceto preço vil, ambos no atrio do Fórum, desta Comarca, ficando cientes que caso uma das datas supra mencionadas for feriado fica designado o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local, nos autos nº 03/98 de EXECUÇÃO FISCAL em que é exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL e executada: SELAR - CENTRAL D. DE AS. RURAIS, do bem seguinte: Um veículo marca Volkswagen Fusca, ano de Fab. 1995, cor branca, placas AFO-5291, chassi 9BWZZZ113SP013373, em regular estado de conservação, avaliado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 26/08/2001 e depositado em mãos do Sr. ALCENI DOMINGUES, depositário particular, desta Juízo nos autos supra mencionados. INTIMAÇÃO: Pelo presente fica intimada a devedora CELAR - CENTRAL D. DE AS. RURAIS, na pessoa de seu representante legal, das supra mencionadas, caso não seja encontrado pelo Sr. oficial de Justiça. ONUS: Não consta. DESPACHO... 2. A escritoria para designar leilões: 1ª data para lances não inferiores à avaliação; 2ª data para quem mais der, exceto o preço vil. 2.1. Negativos os leilões, à Fazenda. 3. Expeçam-se os editais respectivos de arrematação, os quais deverão ser publicados na forma e prazos do § 1º do art. 22 da Lei 6.830/80. 4. Apresente a Fazenda ou o contador o valor do débito exequendo, atualizado para o ato. 5. Intimem-se pessoalmente as partes; a Fazenda, pelo seu procurador judicial; o executado no último endereço indicado nos autos. Laranjeiras do Sul, 13 de setembro de 2.001. (a) PEDRO HENRIQUE BETIO, Juiz de Direito. O presente é expedido e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul PR., aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e um. Eu, Marcos Muzyka, Escrivão do Cível.**

VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.
EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO. O DOUTOR PEDRO HENRIQUE BETIO, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL PR., NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que o porteiro dos auditórios levará a PRAÇAS o bem abaixo, na forma seguinte: **PRIMEIRA PRAÇA dia 07 de dezembro de 2.001, às 08h50min, por valor igual ou superior ao da avaliação e na falta de licitantes SEGUNDA PRAÇA dia 20 de dezembro de 2.001, também às 08h50min, a quem mais der, exceto preço vil, ficando cientes que caso uma das datas supra mencionadas for feriado fica designado o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário. Local: Atrio do Fórum desta Comarca. PROCESSO: Autos n.º 23/98 EXECUÇÃO FISCAL em que é exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL e executado: AMILTON JOSÉ OLIVEIRA, do bem seguinte: Um imóvel urbano com a área de medindo a área de 525,00m², lote 18 da quadra 117, com o registro n.º R-2-10.546 do livro 2-2-AQ do CRI local, avaliado por R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em 02/06/1998 e depositado em mãos do Sr. Amilton José de Oliveira, depositário particular deste Juízo nos autos supra mencionados. ONUS: Penhorado também nos autos 295/98 de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS em que é exequente: ALENDES GIASSON E Outras e executado: AMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA. INTIMAÇÃO: Pelo presente fica intimado o devedor Amilton José de Oliveira das datas supra mencionadas, caso não seja encontrado pelo Sr. oficial de Justiça. DESPACHO: 1. Defere-se (fls. 107): a escritoria para designar novos leilões: na 1ª data para lances não inferiores à avaliação; seguindo-se na 2ª data para quem mais der, exceto o preço vil. 2. Renovem-se as diligências - o edital de arrematação servirá para a intimação do executado, caso não seja encontrado no último endereço indicado nos autos... Laranjeiras do Sul, 01º de outubro de 2.001. (a) PEDRO HENRIQUE BETIO, Juiz de Direito. O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul PR., aos quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e um. Eu, Marcos Muzyka, Escrivão do Cível.**

VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO. O DOUTOR PEDRO HENRIQUE BETIO, JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL PR., NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que o porteiro dos auditórios levará a PRAÇAS o bem abaixo na forma seguinte: **PRIMEIRA PRAÇA dia 07 de novembro de 2.001 às 08h50min, por valor igual ou superior ao da avaliação e na falta de licitantes SEGUNDA PRAÇA dia 19 de novembro de 2.001, também às 08h50min, a quem mais der, exceto preço vil, ambas no atrio do Fórum desta Comarca, e caso uma das datas supra mencionadas for feriado fica designado o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local, nos autos n.º 71/98 de EXECUÇÃO FISCAL em que é exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL e executado: ORLI DUTRA BOEIRA, do bem seguinte: Um imóvel rural com a área de 12.942,74m² de terrenos de culturas, sem benfeitorias, localizado em parte do quinhão 18 do bloco 04 do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, com as confrontações já descritas na matrícula em comum, objeto do registro n.º R-8-16.735, livro 2-1-0, fls. 061 do CRI local, avaliado por R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em data de 29.06.1998 e depositado em mãos do Sr. Orli Dutra Boeira, depositário particular deste Juízo nos autos supra mencionados. ONUS: Não consta. INTIMAÇÃO: pelo presente fica intimado o devedor Sr. ORLI DUTRA BOEIRA, das datas supra mencionadas, caso não seja encontrado pelo Sr. oficial de Justiça. DESPACHO: 1. Defere-se (fls. 69). A escritoria para designar novos leilões: na 1ª data para lances não inferiores à avaliação; seguindo-se na 2ª data para quem mais der, exceto o preço vil. 2. Renovem-se as diligências - o edital de arrematação servirá para a intimação do executado, caso não seja encontrado no último endereço indicado nos autos. Laranjeiras do Sul, 03 de setembro de 2.001. (a) PEDRO HENRIQUE BETIO, Juiz de Direito. O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul PR., aos cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e um. Eu, Marcos Muzyka, Escrivão do Cível.**

VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO. O DOUTOR PEDRO HENRIQUE BETIO, JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL PR., NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que o porteiro dos auditórios levará a PRAÇAS o bem abaixo na forma seguinte: **PRIMEIRA PRAÇA dia 07 de dezembro de 2.001 às 09h10min, por valor igual ou superior ao da avaliação e na falta de licitantes SEGUNDA PRAÇA dia 20 de dezembro de 2.001, também às 09h10min, a quem mais der, exceto preço vil, ambas no atrio do Fórum desta Comarca, e caso uma das datas supra mencionadas for feriado fica designado o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local, nos autos n.º 70/98 de EXECUÇÃO FISCAL em que é exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL e executada: SUZY SALETE SARDI, do bem seguinte: Um imóvel urbano, com a área de 23,70m² (vinte e três metros e setenta centímetros) de terreno, sem benfeitorias, dentro de uma área maior de 165,90m² em comum com demais proprietários, constituído por parte dos lotes 03 e 04 da quadra 09 do quadro urbano desta cidade, registro imobiliário n.º R-1-19.113 fls. 037 do livro 2-1-C-G do CRI local, avaliado por R\$ 15,00 o metro quadrado perfazendo o total de R\$ 355,50 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) em 16/07/2.001 e depositado em mãos do Depositário Público desta Comarca, encontrando-se referido imóvel em comum com as herdeiras Sras. SHEILA SALETE SARDI, CYNTHIA SALETE SARDI, ANA PAULA S. SARDI, KAREN SALETE SARDI e KAREL SCHMITZ SARDI e com a executada SUZY SALETE SARDI, as quais pelo presente ficam intimadas visto que encontram-se em lugar incerto e não sabido. ONUS: Não consta. DESPACHO: 2.2. Não havendo impugnações ou pedido de modificação da penhora, a escritoria para designar novos leilões... Laranjeiras do Sul, 11 de junho de 2.001. (a) PEDRO HENRIQUE BETIO, Juiz de Direito. O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul PR., aos dez dias do mês de outubro do ano dois mil e um. Eu, Marcos Muzyka, Escrivão do Cível.**

COMARCA DE LOANDA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LOANDA - PARANÁ

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO C7, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ. PELO PRESENTE se faz saber a todos, que no CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE

CARTÓRIO C7, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, realizado no dia 07 de outubro de 2001, o resultado foi o seguinte: classificação final: 1º-NEWTON CÉSAR LIKES com a nota 8,215; 2º-JAIRO QUERO com a nota 7,0125; 3º-JACKSON LIKES com a nota 6,9; 4º-FÁBIO SEVERIO DA SILVA com a nota 6,787; 5º-SANDRA DEISE DO NASCIMENTO com a nota 5,89; 6º-JESUINA DE OLIVEIRA PRIMO com a nota 5,495. Foram reprovados ou eliminados os seguintes candidatos: ROGÉRIO SPÉCIA com a nota final 4,4775; CRISTIANE LEAL RUZZON com a nota final 4,37; MARCOS SCALIANTE com a nota final 3,2425; ISABEL BRITO DE FARIAS com a nota final 3,0475; SILVIA BRITO DE FARIAS com a nota final 3,0275; MICHELLE MIRANDA CIORLIN com a nota final 2,6775; WILLIAN FRANCIS DE OLIVEIRA com a nota final 2,275; JOÃO MARIA DE OLIVEIRA com a nota final 1,8525; ROBERTA MARQUES BOTASSARI com a nota final 1,8375; TÂNIA GRAZIELLE MASCHIETTO com a nota final 1,81; KELLY ABREU DOS SANTOS com a nota final 0,9625. O presente edital será publicado no Diário da Justiça, conforme determina o parágrafo único, do artigo 41 do Acórdão 8.695 - Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça. Loanda, 10 de outubro de 2001. Eu, João Luiz Milharski, Escrivão, que o fiz digitar, subscrevi.

Ana Isabel Antunes Mazzotini
Juiza Presidente

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ORFANATO MOZARSINHO, qualificação ignorada e endereço desconhecido, através de seu representante legal, DE REUS AUZENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS e TERCEIROS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, para comparecerem, querendo, em quinze (15) dias, por advogado, perante a Vara Cível desta Comarca, na Rua Roma, n.º 920, a ação de USUCAPIÃO sob n.º 509/2001, requerida por GUARDA MIRIM DE LOANDA, referente ao imóvel constituído de "uma área de terras que mede 5.950,00 m², constituída de parte dos lotes 11 e 12, da Glaba n.º 15, da Colônia Paranavaí, Município e Comarca de Loanda, dentro dos seguintes limites, divisas e confrontações: a divisa principia num marco de madeira de lei MP (Marco Primordial) cravado na margem da Rodovia PR-182 que liga Loanda a Santa Isabel do Ivaí; segue daí com o rumo NW 35º45' SE a uma distância de 170,00 metros, até encontrar o ponto "1", confrontando-se nesta extensão com a área destacada dos lotes nrs. 11 e 12, pertencente à Associação Atlética Banco do Brasil - AABB; deflete à direita e segue com o rumo NE 50º20' SW a uma distância de 35,00 metros até o ponto "2", confrontando-se nesta extensão com área destacada do remanescente dos lotes 11 e 12, pertencente ao Município de Loanda; deflete à direita e segue com o rumo de SE 35º45' NW a uma distância de 170,00 metros até o ponto "3", cravado na margem da Rodovia PR-182 que liga Loanda a Santa Isabel do Ivaí, confrontando-se nesta extensão de 49,00 metros com o sub lote n.º 88-parte, destacado do lote n.º 12, pertencente a João Natalino Raphael e confrontando-se na extensão de 121,00 metros com o remanescente do sub lote n.º 87, destacado do lote n.º 11, pertencente à Associação Biomédica de Loanda; deflete à direita e segue pela margem da Rodovia PR-182 que liga Loanda a Santa Isabel do Ivaí, com o rumo de SW 50º20' NE a uma distância de 35,00 metros até retornar ao ponto MP (marco primordial) que é o ponto inicial deste roteiro, confrontando-se nesta extensão com referida Rodovia PR-182". Esse imóvel é objeto da transcrição n.º 832, do CRI de Loanda, estando em nome do requerido. Não havendo contestação, presumir-se-ão certos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora. O presente será publicado como expediente de assistência judiciária. Loanda, 11 de outubro de 2001. Eu, Edison Rodrigues, Empregado Juramentado que o digitar, subscrevi.

ELISABETH KHATER
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LOANDA - PARANÁ.

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE GILBERTO GONÇALVES VIEIRA, nascido nos 18 de janeiro de 1975, filho de Joaquim Ladislau Vieira e de Modesta Gonçalves Vieira, portador de doença mental que o torna permanentemente incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeada curadora a tia ALICE BARBOSA GONÇALVES, nos autos n.º 382/2000. A curatela é por tempo indeterminado e tem por finalidade reger o interditado em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, como expediente de assistência judiciária. Loanda, 19 de setembro de 2001. Eu, João Luiz Milharski, Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.

ELISABETH KHATER
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LOANDA - PARANÁ.

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE NELSON RODRIGUES ANTUNES, nascido nos 16 de junho de 1970, filho de Geraldo Rodrigues Antunes e de Maria Gouveia de Souza Antunes, portador de doença mental que o torna permanentemente incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeada curadora a mãe MARIA GOVEIA DE SOUZA ANTUNES, nos autos n.º 466/2000. A curatela é por tempo indeterminado e tem por finalidade reger o interditado em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, como expediente de assistência judiciária. Loanda, 19 de setembro de 2001. Eu, João Luiz Milharski, Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.

ELISABETH KHATER
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LOANDA - PARANÁ.

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE MOZER DA CONCEIÇÃO LOURENÇO, nascido nos 20 de maio de 1982, filho de Moyses Lourenço e de Marlene da Conceição Lourenço, portador de doença mental que o torna permanentemente incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeada curadora a tia ROSA DE OLIVEIRA FERREIRA, nos autos n.º 383/2000. A curatela é por tempo indeterminado e tem por finalidade reger o interditado em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, como expediente de assistência judiciária. Loanda, 19 de setembro de 2001. Eu, João Luiz Milharski, Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.

ELISABETH KHATER
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LOANDA - PARANÁ.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de trinta (30) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o réu HUMBERTO GONÇALVES, vulgo "Beto do Chico Nato" lavrador, brasileiro, nasc., 11/05/68, nat., de Formosa do Oeste - Pr., filho de Maria de Lurdes Gonçalves, da sentença proferida nos autos de Ação Penal nº 128/96, onde encontrava-se incurso nas sanções do artigo 121 caput, pelo presente proceda a INTIMAÇÃO do réu acima qualificado da parte final da sentença, que a seguir é transcrita: "...Diante disso, e com fulcro no art. 408 e seguintes do Código de Processo Penal PRONUNCIÓ o réu Humberto Gonçalves a fim de que seja submetido a julgamento pelo Tribunal do Juri desta Comarca como incurso nas sanções do art. 121 "caput" do Código Penal. Embora o réu seja primário e de bons antecedentes, já que não há no autos prova de condenação criminal com trânsito em julgado, ainda persistem os requisitos da preventiva, principalmente para fins de assegurar a aplicação da lei penal, pelo que não poderá o réu apelar em liberdade (art. 408 § 2º do CPP) Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Pitanga, 19/04/01 (a) Rodrigo Afonso Bressan, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos determino o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça, para que no futuro não se alegue ignorância. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, aos 11/10/01. Eu (Albani Pulter Lubczyk), Escrivão Designado que digitei e subscrevi.

HAMILTON RAFAEL MARINS SCHWARTZ
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

VARA CRIMINAL E ANEXOS
ALBANI PULTER LUBCZYK - ESCRIVÃO DESIGNADO
VALDIR CELSO DA CRUZ - AUXILIAR DE CARTÓRIO
AV. MANOEL RIBAS, 411, CENTRO - CEP 85.200-000 - FONE (042) 746-1272 - R. 22

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU JOÃO SCHOGE, COM O PRAZO DE QUARENTA E CINCO (45) DIAS.

O DOUTOR HAMILTON RAFAEL MARINS SCHWARTZ, JUIZ DE DIREITO, VARA CRIMINAL E ANEXOS, DA COMARCA DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de trinta (30) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o réu JOÃO SCHOGE, brasileiro, solteiro, ensacador, nat., de Pitanga-Pr, nasc., 07/09/67, filho de Vítor Schoge e Ana Chumis Schoge, da sentença proferida nos autos de Ação Penal nº 108/90, onde encontrava-se incurso nas sanções do artigo 121 § 2º inciso IV combinado com o artigo 29 caput do Código Penal, pelo presente proceda a INTIMAÇÃO do réu acima qualificado da parte final da sentença, que a seguir é transcrita: "...Diante disso, e com fulcro no art. 408 e seguintes do Código de Processo Penal PRONUNCIÓ os réus Augusto Chumis e João Schoge a fim de que seja submetidos a julgamento pelo Tribunal do Juri desta Comarca como incurso nas sanções do art. 121 § 2º inciso IV combinado com o artigo 29 ambos do Código Penal. Os réus a princípio são primários e de bons antecedentes, já que não há prova nos autos de condenação criminal com trânsito em julgado, pelo que deixo de decretar-lhes a prisão. Publique-se. Intimem-se. Pitanga, 19/04/01 (a) Rodrigo Afonso Bressan, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos determino o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça, para que no futuro não se alegue ignorância. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, aos 15/10/01. Eu (Albani Pulter Lubczyk), Escrivão Designado que digitei e subscrevi.

HAMILTON RAFAEL MARINS SCHWARTZ
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

VARA CRIMINAL E ANEXOS
ALBANI PULTER LUBCZYK - ESCRIVÃO DESIGNADO
VALDIR CELSO DA CRUZ - AUXILIAR DE CARTÓRIO
AV. MANOEL RIBAS, 411, CENTRO - CEP 85.200-000 - FONE (042) 746-1272 - R. 22

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU JOSÉ DERLI RODRIGUES, COM O PRAZO DE QUARENTA E CINCO (45) DIAS.

O DOUTOR HAMILTON RAFAEL MARINS SCHWARTZ, JUIZ DE DIREITO, VARA CRIMINAL E ANEXOS, DA COMARCA DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de trinta (30) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o réu JOSÉ DERLI RODRIGUES, brasileiro, casado, nasc., 26/08/64, nat., de Campina do Simão-Pr., certidão de nascimento nº 536 fls 154 livro nº 03, filho de Augusta Rodrigues Mehra, da sentença proferida nos autos de Ação Penal nº 26/, onde encontrava-se incurso nas sanções do artigo 121 caput c.c. 14 II (para 1ª vítima) e 129 § 1º 2ª IV (para 2ª vítima) todos do Código Penal, pelo presente proceda a INTIMAÇÃO do réu acima qualificado da parte final da sentença, que a seguir é transcrita: "...Isto posto julgo totalmente improcedentes as imputações feitas na denúncia para impronunciar JOSÉ DERLI RODRIGUES, inicialmente qualificado nos termos do artigo 409 do Código de Processo Penal, ressalvado o disposto em seu parágrafo 1º. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Recolha-se os mandados de prisão expedidos. Oportunamente arquivem-se. Pitanga, 27/08/01 (a) Hamilton Rafael Marins Schwartz, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos determino o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça, para que no futuro não se alegue ignorância. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, aos 15/10/01. Eu (Albani Pulter Lubczyk), Escrivão Designado que digitei e subscrevi.

HAMILTON RAFAEL MARINS SCHWARTZ
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO
"ESTADO DO PARANÁ"
CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS
Rozangela Fernandes Aparecido
Escrivã

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE "IVONE ALVES"
"Prazo de vinte (20) dias"

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR WALTERNEY AMÂNCIO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo em Cartório Civil, Comércio e Anexos tramitam os termos dos autos de INTERDIÇÃO, autuados sob nº 101/2000, sendo requerente FRANCISCO ALVES e requerida IVONE ALVES, e tendo sido decretada a INTERDIÇÃO de IVONE ALVES, conforme os termos da sentença proferida às fls. 27/28/29 dos referidos autos, a qual já transitou em julgado,

cujo resumo segue transcrito: "Vistos e examinados... FRANCISCO ALVES, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, RG. 5.488.761-2/SSP PR., com fulcro nos artigos 447, inciso III, e 448, inciso I, ambos do Código Civil, e artigos 1.177, inciso III, e 1.178, inciso I, ambos do Código de Processo Civil, ingressou neste Juízo com pedido de INTERDIÇÃO de IVONE ALVES, nascida em 01 de fevereiro de 1955, filha de Joaquim Alves Neto e Júlia Luiza de Godói, residente na Avenida Mahatma Gandhi, s/n, Distrito da Vila Gandhi, nesta Comarca. Para tanto, alegou o requerente, em suma, que a interdição encontra-se impossibilitada de praticar atos de sua vida civil em virtude de ser portador de deficiência mental e de outros problemas físicos, que o incapacitam para o exercício de suas atividades diárias, segundo comprova a documentação anexa. Postulou, por fim, a procedência do pedido, e outras providências atinentes à espécie, ao fito de ser decretada a interdição do requerido, nomeando-lhe curador na pessoa de seu irmão, Sr. Francisco Alves (fls. 02/03). Juntou os documentos necessários à instrução do pedido, às fls. 04/08 dos presentes autos. Devidamente citada (fls. 11/verso), a interditanda compareceu para ser interrogada (fls. 13), deixando transcorrer em branco o prazo legal para contestação, sem se manifestar. Após a juntada do Requerente (fls. 22) e Dr. Promotor de Justiça, que suplicaram pela decretação da interdição ora postulada. Retornaram-me, então, os autos conclusos. Em breve exposição dos fatos, é o relatório. Passo a decidir. Versam os presentes autos de Ação de Interdição, onde se pretende seja interditada a requerida IVONE ALVES, nomeando-lhe curador o Sr. Francisco Alves, seu irmão. Os subsídios carreados para o bojo dos autos, elucidam que o interditando em referência não apresenta condições de reger sua pessoa e bens, haja vista ser portador de "anomalia psíquica", decorrente de "esquizofrenia hebefrênica com severo dano de toda a psique", de caráter "crônico irreversível", sem condições ou capacidade de, por si só, gerir completamente sua pessoa ou administrar seus bens. A meu sentir, tal fato, aliado às circunstâncias que inexistem outras provas a produzir, faz por determinar o julgamento antecipado, independentemente de realização de audiência, ex vi do disposto no artigo 330, inciso I, do Codex Processual Civil. Nesse sentido: "A audiência só será obrigatória se houver necessidade da produção de prova oral (RP 25/317)" (in Código de Processo Civil, Theotônio Negrão, 28ª edição, comentário ao artigo 1.183, nota 2). Assim sendo, repita-se, a respeito das conclusões a que chegou a pericia, cujo laudo se conjuga com o evidenciado na audiência de interrogatório, que o requerido, de fato, apresenta incapacidade total para o exercício dos atos da vida civil, sendo o mal que padece de natureza irreversível. Ex positis, e por tudo o mais que dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido proemial, para o efeito de DECRETAR a interdição de IVONE ALVES, no preâmbulo qualificada, DECLARANDO-A incapaz de exercer os atos da vida civil, o que faço fulcrado no inciso II, do artigo 5, do Código Civil, nomeando-lhe, em consequência, como curador o Sr. FRANCISCO ALVES, seu irmão, também qualificado, afirmando que possa administrar eventual benefício previdenciário a que se faz jus, assim como, quaisquer bens pertencentes ao mesmo, ex vi do parágrafo único, do artigo 1.183, do Código de Processo Civil. Fica vedado ato de disposição, sem prévia autorização deste Juízo, quando o bem alcançar valor superior a três (03) salários mínimos, o qual deverá ser intimado a prestar o compromisso legal, em cinco dias, em Livro da Escritura destinado a tal fim, dispensando-o da especialização de hipoteca legal, tendo em conta a inexistência de bens em nome do interditando. Em obediência ao inciso III, do artigo 12, do Código Civil, proceda-se a inscrição da presente no Registro Civil Competente e à publicação pela imprensa, observando-se o estatuto pelo artigo 1.184, do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. Primeiro de Maio, 12 de março de 2001. (a) Walterney Amâncio - Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente edital, que será afixado no local de costume no átrio do Fórum local e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná. Primeiro de Maio, Estado do Paraná, aos quinze (15) dias do mês de setembro do ano dois mil e um. Eu (Rozangela F. APARECIDO), Escrivã que digitei e subscrevi.

WALTERNEY AMÂNCIO
Juiz de Direito

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EDITAL Nº 070/2001 J.G. Autos nº 528/2001
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO SEBASTIÃO LOURENÇO VIEIRA - PRAZO 20 DIAS.

Faz Saber a todos que por este Juízo tramitam os Autos nº 528/2001 de Ação de Divórcio, em que é Requerente GUIOMAR DE OLIVEIRA VIEIRA e Requerido SEBASTIÃO LOURENÇO VIEIRA, alegando a requerente em síntese: casou-se com a requerida pelo regime de comunhão parcial de bens, em 07.05.1977, sendo que estão separados de fato há mais 23 anos, que desta união tiveram uma filha: Sandra Lourenço Vieira; que a requerente desde a separação de fato, nunca mais manteve contatos com o requerido, que o casal não possui nenhum bem em comum. Pelo presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, CITA o Requerido SEBASTIÃO LOURENÇO VIEIRA, brasileiro, casado, profissão ignorada, atualmente em lugar ignorado, para no prazo de quinze (15) dias, querendo, oferecer resposta a presente ação, sob pena de revelia, e de serem considerados verdadeiros os fatos narrados na inicial, e INTIMADO para comparecer perante este Juízo, no edifício do Fórum, sito à Rua Marconílio Reis Serra, 803, Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no dia 14 de março de 2002, às 14:15 horas, para à audiência preliminar de tentativa de conciliação, conforme resp. despacho exarado às fls. 17, do teor seguinte: Autos nº 528/2001. I- Defiro, por ora, os benefícios da assistência judiciária gratuita. II- Designo audiência preliminar de tentativa de conciliação para o dia 14/03/2002, às 14:00 horas. III- Cite-se e intime-se o requerido, por edital com prazo de 20 (vinte) dias, para comparecimento à audiência e apresentação de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data supra. IV- Procedam-se as diligências necessárias. V- Intimem-se a requerente, seu Advogado e a Dra. Promotora de Justiça. Intimem-se. Ribeirão do Pinhal, 01 de outubro de 2001 (a) Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral - Juiz de Direito. - O Requerente é beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita - Ribeirão do Pinhal, 11 de outubro de 2001. Eu, (João Rogério Rosa) escrivão, que o digitei e subscrevi.

RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL - JUIZ DE DIREITO

EDITAL Nº 069/2001 J.G. Autos nº 527/2001
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO ANTONIO DOS SANTOS - PRAZO 20 DIAS.

Faz Saber a todos que por este Juízo tramitam os Autos nº 527/2001 de Ação de Divórcio, em que é Requerente IVONE MARINHO DOS SANTOS e Requerido ANTONIO DOS SANTOS, alegando a requerente em síntese: casou-se com a requerida pelo regime de comunhão parcial de bens, em 30.04.1988, sendo que estão separados de fato há mais 06 anos, que desta união tiveram dois filhos: Marcelo dos Santos, nascido em data de 03.03.1988, e Gilmar dos Santos, nascido em data de 06.03.1991, que a requerente desde a separação de fato, nunca mais manteve contatos com o requerido; que o casal não possui nenhum bem em comum. Pelo presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, CITA o Requerido ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, trabalhador rural, atualmente em lugar ignorado, para no prazo de quinze (15) dias, querendo, oferecer resposta a presente ação, sob pena de revelia, e de serem considerados verdadeiros os fatos narrados na inicial, e INTIMADO para comparecer perante este Juízo, no edifício do Fórum, sito à Rua Marconílio Reis Serra, 803, Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no dia 14 de março de 2002, às 14:15 horas, para à audiência preliminar de tentativa de conciliação, conforme resp. despacho exarado às fls. 17, do teor seguinte: Autos nº 527/2001. I- Defiro, por ora, os benefícios da assistência judiciária gratuita. II- Designo audiência preliminar de tentativa de conciliação para o dia 14/03/2002, às 14:15 horas. III- Cite-se e intime-se o requerido, por edital com prazo de 20 (vinte) dias, para comparecimento à audiência e apresentação de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data supra. IV- Procedam-se as diligências necessárias. V- Intimem-se a requerente, seu Advogado e a Dra. Promotora de Justiça. Intimem-se. Ribeirão do Pinhal, 01 de outubro de 2001 (a) Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral - Juiz de Direito. - O Requerente é beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita - Ribeirão do Pinhal, 11 de outubro de 2001. Eu, (João Rogério Rosa) escrivão, que o digitei e subscrevi.

RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL - JUIZ DE DIREITO

EDITAL Nº 068/2001 J.G. Autos nº 526/2001
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA REQUERIDA MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DO NASCIMENTO - PRAZO 20 DIAS.

Faz Saber a todos que por este Juízo tramitam os Autos nº 526/2001 de Ação de Divórcio, em que é Requerente WALTER SEBASTIÃO DO NASCIMENTO e Requerida MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DO NASCIMENTO, alegando o requerente em síntese: casou-se com o requerido pelo regime de comunhão parcial de bens, em 26.01.1980, sendo que estão separados de fato há mais 15 anos, que desta união tiveram um filho: Paulo César Martins, nascido em data de 16/01/1981; que o requerente desde a separação de fato, nunca mais manteve contatos com a requerida; que o casal não possui nenhum bem em comum. Pelo presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, CITA a Requerida MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, estado civil e profissão incerta, atualmente em lugar ignorado, para no prazo de quinze (15) dias, querendo, oferecer resposta a presente ação, sob pena de revelia, e de serem considerados verdadeiros os fatos narrados na inicial, e INTIMADA para comparecer perante este Juízo, no edifício do Fórum, sito à Rua Marconílio Reis Serra, 803, Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no dia 14 de março de 2002, às 14:30 horas, para à audiência preliminar de tentativa de conciliação, conforme resp. despacho exarado às fls. 15, do teor seguinte: Autos nº 526/2001. I- Defiro, por ora, os benefícios da assistência judiciária gratuita. II- Designo audiência preliminar de tentativa de conciliação para o dia 14/03/2002, às 14:30 horas. III- Cite-se e intime-se a requerida, por edital com prazo de 20 (vinte) dias, para comparecimento à audiência e apresentação de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data supra. IV- Procedam-se as diligências necessárias. V- Intimem-se o requerente, seu Advogado e a Dra. Promotora de Justiça. Intimem-se. Ribeirão do Pinhal, 01 de outubro de 2001 (a) Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral - Juiz de Direito. - O Requerente é beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita - Ribeirão do Pinhal, 11 de outubro de 2001. Eu, (João Rogério Rosa) escrivão, que o digitei e subscrevi.

RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL - JUIZ DE DIREITO

EDITAL Nº 064/2001 J.G. Autos nº 027/2001
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA REQUERENTE BENEDITA DE MELO COELHO - PRAZO DE 30 DIAS.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório do Cível e Anexos, se processam os Autos nº 027/2001 de Ação de Interdição, em que é Requerente Benedita de Melo Coelho e Requerido Luiz de Souza Coelho, com prazo de trinta (30) dias, INTIMA a Requerente BENEDITA DE MELO COELHO, brasileira, casada, do lar, atualmente residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quarenta e oito (48) horas dar prosseguimento ao feito, sob pena de extinção e arquivamento, conforme resp. despacho exarado às fls. 18 do teor seguinte: Autos nº 27/2001. I- Intime-se a autora por edital, com prazo de trinta dias, para dar cumprimento ao despacho de fls. 15v. II- Diligências necessárias. Em 19/09/2001. A requerente é beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita - Ribeirão do Pinhal, 24 de setembro de 2001. Eu, (João Rogério Rosa) Escrivão, que o digitei e subscrevi.

RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL - JUIZ DE DIREITO

EDITAL Nº 063/2001 J.G. Autos nº 026/2001
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA REQUERENTE SUELI DE OLIVEIRA CRUZ - PRAZO DE 20 DIAS.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório do Cível e Anexos, se processam os Autos nº 026/2001 de Ação de Interdição, em que é Requerente Sueli de Oliveira Cruz e Requerido Luan de Oliveira Cruz, com prazo de vinte (20) dias, INTIMA a Requerente SUELI DE OLIVEIRA CRUZ, brasileira, casada, do lar, atualmente residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quarenta e oito (48) horas, dar prosseguimento ao feito, sob pena de extinção e arquivamento, conforme resp. despacho exarado às fls. 17, do teor seguinte: Autos nº 26/2001. I- Intime-se a autora por edital, com prazo de trinta dias, para dar cumprimento ao despacho de fls. 15. II- Diligências necessárias. Em 20/09/2001. A requerente é beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita - Ribeirão do Pinhal, 24 de setembro de 2001. Eu, (João Rogério Rosa) Escrivão, que o digitei e subscrevi.

RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL - JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE ROLÂNDIA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ROLÂNDIA

Edital de intimação dos Candidatos ao Concurso para Preenchimento do Cartório Distrital de PITANGUEIRAS:

O Doutor Alberto José Ludovico, M.M. Juiz, Diretor do Fórum da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registros, FAZ SABER, a quem possa interessar principalmente

- aos inscritos ao concurso:
- Renato Cunha Donado;
- Yra Liz Stadler Franco;
- Ricardo Pinto Manoera;
- Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão;
- Denise Camargo de Freitas Oliveira;
- Luiz Renato Siqueira Fernandes;
- Maurício Rosamora;
- Ingrid Cristina de Moura Cordeiro;
- Guilherme Glicelber Costanzo;
- Ricardo Augusto Smarzewski;
- Silvonei Sérgio Zaghini;
- Simone Ferraz Simoni Marques;
- Fábio José Possamai;
- Mauroney Aparecido de Andrade;
- Fernanda Freneda Buste;
- Paulo Henrique Costa;
- Gabriela Fernanda Romagnoli de Menezes Ridolfi;
- Fernando Grassano de Freitas Gouveia;
- Luiz Guilherme Vanin Turchiari, que foi designado o dia 08 (oito) de

dezembro de 2001, às 7,50 horas no recinto do Colégio Souza Naves, sito a rua Monteiro Lobato, 421, centro nesta cidade para aplicação das provas para preenchimento da Escritura Distrital de Pitangueiras. E para que ninguém possa alegar ignorância se passou o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na imprensa oficial (Diário da Justiça), Rolândia, Estado do Paraná, aos nove de outubro de dois mil e um.

Alberto José Ludovico
Diretor do Fórum

**JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ROLÂNDIA - PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE SIMONE APARECIDA GOMES,
PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório respectivo, tramitam os autos nº 000517/1998, de ação de INTERDIÇÃO, requerida por HELIA DAS GRAÇAS GOMES contra SIMONE APARECIDA GOMES, c. de acordo com a sentença proferida às fls. 30/31, foi decretada a INTERDIÇÃO de SIMONE APARECIDA GOMES, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-se-lhe CURADORA a Sr. HELIA DAS GRAÇAS GOMES, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Dr. Afonso Camargo, nº 90, Conjunto. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR ESTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES EM JORNAL LOCAL E POR TRÊS VEZES NA IMPRENSA OFICIAL, AMBOS COM INTERVALOS DE (10) DEZ DIAS. A REQUERENTE GOZA DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

Rolândia, 20 de abril de 2001. Eu, Antônio Zenkith Yamama (José Carlos Baptista) funcionário juramentado, digitei e subscrevi.

ANTÔNIO ZENKITH YAMAMA
Juiz de Direito.

COMARCA DE SANTA HELENA

**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PARA
PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CARTÓRIO
CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA HELENA**

A Doutora LUCIANA LOPES DO AMARAL, MM. Juíza Substituta da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo em vista autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de Escrivão do Cartório Criminal da Comarca de Santa Helena.

I - DA INSCRIÇÃO

O interessado deverá dirigir requerimento à Juíza Substituta Presidente do Concurso, juntando, desde logo, fotocópia da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, três (3) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos: a-) Certidão de Registro Civil; b-) Certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c-) Certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d-) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (3) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que incompatibilize com a função pública; e-) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade; f-) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimação e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), conforme guia própria do FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário), a ser retirada no local da inscrição - Fórum de Santa Helena, sito na Av. Brasil n. 1550, CEP 85892-000 - de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados, exclusivamente das 13.00 às 17.00 horas.

II - DO CONCURSO

O concurso será realizado em duas etapas, consistindo a primeira em prova escrita e a Segunda de prova de títulos.

A prova escrita consistirá em uma seleção prévia, com caráter meramente eliminatório e composta por questões de múltipla escolha, sobre as matérias a seguir discriminadas:

A prova escrita, com duração de quatro (4) horas, prorrogável a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre noções elementares nas seguintes disciplinas: 1-) Direito Civil; 2-) Direito Processual Civil; 3-) Direito Penal; 4-) Direito Constitucional Penal; 5-) Direito Administrativo; 6-) Direito Constitucional; 7-) Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado; 8-) Regimento de custas e 9-) Código de Normas da Corregedoria da Justiça. A prova de conhecimento consistirá em uma questão prática e outra dissertativa sobre quaisquer das matérias acima elencadas.

Serão selecionados os cinquenta (50) primeiros classificados, desde que atinjam a média mínima de cinco (5) pontos. Havendo graus diversos no último lugar, todos os candidatos empatados serão classificados.

Concluída a etapa da prova escrita, os candidatos aprovados deverão apresentar seus títulos, no prazo de cinco (5) dias, para apreciação da Banca Examinadora (arts. 28 e 29 do Regulamento).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso (8) e soma dos pontos dos títulos, que terão o valor máximo de dez (10) pontos e o peso (2), multiplicando-se por seus respectivos pesos e dividindo o resultado por (10). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5).

O Candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido o candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado o candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça e o modelo da declaração para conhecimento dos candidatos.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e um. (09.10.2001). Eu, Luciana Lopes do Amaral (Sergio Alves Diriger) Escrivão do Cível e Anexos o digitei.

LUCIANA LOPES DO AMARAL
JUÍZA SUBSTITUTA

R\$ 225,50

COMARCA DE SANTA IZABEL DO IVAÍ

CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS

Bel Carlos Miguel Montagnani - Leitor
Edifício do Fórum Desembargador Bento Fernandes de Barros
Rua José Bonifácio nº 27, Telefax (41) 459-1518
87910-000 - SANTA IZABEL DO IVAÍ - PARANÁ

EDITAL DE INTERDIÇÃO

****Assistência Judiciária****

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE CONCEIÇÃO FERNANDES MELLO, brasileira, solteira, nascida aos 29.10.1970, natural de Santa Izabel do Ivaí/PR, filha de Reginaldo Fernandes Mello e Anízia Teresa de Mello, portadora da CI/RG/PR nº 8.746.068-1, com Certidão do Nascimento nº 377, fls. 25/Vº, livro A-18, Registro Civil da sede desta comarca, residente na Rua Saldanha Marinho nº 176, nesta cidade de Santa Izabel do Ivaí/PR, para a prática em geral dos atos da vida civil, consoante sentença de 29.06.2001, lançada nos autos de INTERDIÇÃO nº 58/00, cuja decisão nomeou como curadora ANÍSIA TERESA DE MELO, brasileira, casada, aposentada, portadora da CI/RG/PR nº 2.048.713, filha de Aristides Pereira Caldas e Elvira Teresa dos Santos, natural de Caitité/BA, residente no mesmo endereço da interditada, acima declinado, mãe da interditada, tendo como fundamento os artigos 5º, inciso II e nos termos do art. 454, § 3º do mesmo Código, c/c o artigo 1177 seguintes do Código de Processo Civil, pelo que, serão considerados de nenhum valor e sem qualquer efeito, os atos civis que porventura vierem a ser praticados pela interditada, desde que ausente a assistência da curadora. Santa Izabel do Ivaí, 25 de setembro de 2001. Eu, Ana Isabel Amuniz Rizzolini, Bel Carlos Miguel Montagnani, Escrivão, que o fiz digitar.

ANA ISABEL AMUNIZ RIZZOLINI
Juíza de Direito

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

**EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DA DEVEDORA
COOPERATIVA PLATINENSE DOS CAFEICULTORES LTDA., através
de seu representante legal.**

A DOUTORA JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DESTA CIDADE E COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, será levado à arrematação os bens penhorados aos devedores, na seguinte forma:

DATA DA 1ª ARREMATACÃO: Dia 07 de novembro de 2001, às 10:00 horas, ocasião em que o bem será alienado por preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada monetariamente por ocasião da hasta.

DATA DA 2ª ARREMATACÃO: Dia 21 de novembro de 2001, às 10:00 horas, ocasião em que será alienado a quem mais der, ressalvada a hipótese de preço vil.

ADVERTÊNCIA: Não havendo expediente forense no dia determinado, fica automaticamente designado o próximo dia útil subsequente, na mesma hora e local;

LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum, na Avenida Oliveira Mota, nº 745, nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, PR.

PROCESSO: Autos sob nº 091/94, de Ação de Execução Fiscal, em que é Credor Instituto Nacional do Seguro social-INSS e Devedora Cooperativa Platinense dos Cafeicultores Ltda.

BEM: "Uma área de terras, medindo 108.900 metros quadrados, ou 10,89 hectares situada no local denominado de Fazenda "Boi Pintado", deste município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: Com Egídio Romero, Adão Rufino, estrada de ferro, estrada de rodagem de Mococa com Waldomiro Dalóssio. Imóvel este objeto da Matrícula sob nº 1.266, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná. No referido imóvel se encontra edificado o seguinte: I- GRANELEIRO com paredes de concreto pré-moldado, pintadas de hidrax e nos oitões folhas metálicas onduladas, pisos de concreto desempenado em forma de funil e cobertura e estrutura metálica em arco com telhas metálicas onduladas, com uma área de 2.376,00 metros quadrados; II- SILO- dez silos com diâmetro de 12 metros cada, construídos totalmente de concreto armado aparente a altura de 14,40 metros lineares, pisos de concreto armado em forma de funil, com área de 1.130,40 metros quadrados; III- SILO DE EXPEDIÇÃO- construído sobre pilares de concreto armado e coberto com telhas metálicas onduladas, nas paredes laterais existem revestimentos de folhas metálicas - área de construção: 55,84 metros quadrados; IV- CASA DE MÁQUINAS - Paredes de alvenaria de tijolos, rebocadas e pintadas a hidrax, pisos de concreto simples desempenados, cobertura de telhas metálicas onduladas, com uma área de construção de 790,00 metros quadrados; V - MOEGA construída sobre pilares de concreto armado, coberta com telhas metálicas onduladas. Existem revestimentos de folhas metálicas onduladas numa parede lateral, pisos de concreto armado com grelhas de madeira para passagem dos cereais, com uma área de construção de 312,00 metros quadrados; VI- ESCRITÓRIO - Paredes de alvenaria de tijolos, rebocadas e pintadas de hidrax, cobertura de telhas de cimento amianto tipo canalet 90, piso de cerâmica, janelas de esquadrias de ferro, tipo basculante, portas de madeira pintadas a óleo, totalmente forrada com madeira tipo paulista, com uma área de construção de 59,76 metros quadrados; VII - BALANÇA - Parede lateral de alvenaria de tijolos rebocadas e pintadas com hidrax, cobertura de telhas de cimento amianto tipo canalet 90, com uma área de 85,42 metros imóvel, está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome de executada Cooperativa Platinense dos Cafeicultores Ltda, conforme matrícula nº 1.266".

ÔNUS: Consta ônus conforme R-35, R-40, R-46, R-54, R-57, R-60, R-61, R-62, R-63, R-68, R-73, R-78, R-79, R-80, R-81, R-82, R-87, R-88, R-89, R-90, R-91, R-92, R-93, R-94, R-95, R-96, R-97, R-98, R-99, R-100, R-101, R-102, R-103, R-104, R-105, R-106, R-107, R-108, R-109, R-110, R-111, R-112, R-113, R-114, R-115, R-116, R-117, R-118, R-119, R-120, R-

121, R-122, R-123, R-124, R-125, R-126, R-127, R-128, R-129, R-130, R-131, R-132, R-133, R-136, R-137, R-138, R-139, R-140, R-141, R-142, R-143, R-144, R-145, R-146, R-147, R-148, R-149, R-150, R-151, R-152, R-153, R-154, R-155, R-156, R-157, R-158, R-159, R-160, R-161, R-162, R-163, R-164, R-165, R-166, R-167, R-168, R-170, R-171, R-172, R-173, R-174, R-175, R-176, R-177, R-178, R-179, R-180, R-181, R-182, R-183, R-184, R-185, R-186, R-187, R-188, R-189, R-190, R-191, 192, R-193 e R-194. Há ainda, existência de débito junto as Fazendas Públicas Municipal, Federal e Estadual.

DEPÓSITO: O imóvel acima mencionado está depositado em mãos da Devedora Cooperativa Platinense dos Cafeicultores Ltda, na pessoa de seu representante legal, como fiel depositário.

AVALIACÃO: O bem acima mencionado está avaliado por R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), em data de 26/março/2001.

DÉBITO: Está em R\$ 2.131,10 (dois mil cento e trinta e um reais e dez centavos), atualizado em data de 11/maio/2001.

INTIMAÇÃO: "Ad-Cautelam" fica a Devedora acima mencionada, através de seu representante legal, devidamente intimada das designações acima, em hipótese de não ser encontrado pessoalmente pelo Sr. Oficial de Justiça. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma e sob as penas da Lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2001. Eu, Jessica Valéria Catabriga Guarnier (Neli Pinto) Auxiliar Juramentado, o fiz digitar e assinar.

Jessica Valéria Catabriga Guarnier
Juíza Substituta

**EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DA DEVEDORA
COOPERATIVA PLATINENSE DOS CAFEICULTORES LTDA., através
de seu representante legal.**

A DOUTORA JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DESTA CIDADE E COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, será levado à arrematação os bens penhorados aos devedores, na seguinte forma:

DATA DA 1ª ARREMATACÃO: Dia 12 de novembro de 2001, às 15:00 horas, ocasião em que o bem será alienado por preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada monetariamente por ocasião da hasta.

DATA DA 2ª ARREMATACÃO: Dia 22 de novembro de 2001, às 15:00 horas, ocasião em que será alienado a quem mais der, ressalvada a hipótese de preço vil.

ADVERTÊNCIA: Não havendo expediente forense no dia determinado, fica automaticamente designado o próximo dia útil subsequente, na mesma hora e local;

LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum, na Avenida Oliveira Mota, nº 745, nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, PR.

PROCESSO: Autos sob nº 049/93, de Ação de Embargos, em fase de Execução Judicial, em que é Credora Fazenda Pública do Estado do Paraná e Devedora Cooperativa Platinense dos Cafeicultores Ltda.

BEM: "Uma área de terras, medindo 108.900 metros quadrados, ou 10,89 hectares situada no local denominado de Fazenda "Boi Pintado", deste município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: Com Egídio Romero, Adão Rufino, estrada de ferro, estrada de rodagem de Mococa com Waldomiro Dalóssio. Imóvel este objeto da Matrícula sob nº 1.266, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná. No referido imóvel se encontra edificado o seguinte: I- GRANELEIRO com paredes de concreto pré-moldado, pintadas de hidrax e nos oitões folhas metálicas onduladas, pisos de concreto desempenado em forma de funil e cobertura e estrutura metálica em arco com telhas metálicas onduladas, com uma área de 2.376,00 metros quadrados; II- SILO- dez silos com diâmetro de 12 metros cada, construídos totalmente de concreto armado aparente a altura de 14,40 metros lineares, pisos de concreto armado em forma de funil, com área de 1.130,40 metros quadrados; III- SILO DE EXPEDIÇÃO- construído sobre pilares de concreto armado e coberto com telhas metálicas onduladas, nas paredes laterais existem revestimentos de folhas metálicas - área de construção: 55,84 metros quadrados; IV- CASA DE MÁQUINAS - Paredes de alvenaria de tijolos, rebocadas e pintadas a hidrax, pisos de concreto simples desempenados, cobertura de telhas metálicas onduladas, com uma área de construção de 790,00 metros quadrados; V - MOEGA construída sobre pilares de concreto armado, coberta com telhas metálicas onduladas. Existem revestimentos de folhas metálicas onduladas numa parede lateral, pisos de concreto armado com grelhas de madeira para passagem dos cereais, com uma área de construção de 312,00 metros quadrados; VI- ESCRITÓRIO - Paredes de alvenaria de tijolos, rebocadas e pintadas de hidrax, cobertura de telhas de cimento amianto tipo canalet 90, piso de cerâmica, janelas de esquadrias de ferro, tipo basculante, portas de madeira pintadas a óleo, totalmente forrada com madeira tipo paulista, com uma área de construção de 59,76 metros quadrados; VII - BALANÇA - Parede lateral de alvenaria de tijolos rebocadas e pintadas com hidrax, cobertura de telhas de cimento amianto tipo canalet 90, com uma área de 85,42 metros quadrados. Área total construída de 4.809,42 metros quadrados. O referido imóvel, está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome de executada Cooperativa Platinense dos Cafeicultores Ltda, conforme matrícula nº 1.266".

ÔNUS: Consta ônus conforme R-35, R-40, R-46, R-54, R-57, R-60, R-61, R-62, R-63, R-68, R-73, R-78, R-79, R-80, R-81, R-82, R-87, R-88, R-89, R-90, R-91, R-92, R-93, R-94, R-95, R-96, R-97, R-98, R-99, R-100, R-101, R-102, R-103, R-104, R-105, R-106, R-107, R-108, R-109, R-110, R-111, R-112, R-113, R-114, R-115, R-116, R-117, R-118, R-119, R-120, R-